



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL**

Procedimento nº 1.00023/2023-36

RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES

**Correição Extraordinária de Fomento
à Resolutividade no Ministério
Público do Estado do Amapá**

2023

SUMÁRIO

I - RELATÓRIO.....	2
II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	49
II.1 - RECOMENDAR.....	49
III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.....	51
III.1 - RECOMENDAR.....	51
IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO	51
IV.1 - RECOMENDAR:.....	51
IV.1.1 - À Coordenadoria-Geral dos Centros de Apoio Operacional – CGCAO	51
IV.1.2 - Ao Centro de Apoio Operacional Criminal.....	51
IV.1.3 - Ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania	52
IV.1.4 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Mulher	52
IV.1.5 - Ao Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa	52
IV.1.6 - Ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude	52
IV.1.7 - Ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente.....	52
IV.1.8 - Ao Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária	52
IV.1.9 - Ao Centro de Apoio Operacional Eleitoral.....	53
IV.1.10 - Ao Núcleo de Mediação	53
IV.1.11 - À Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública de Macapá.....	53
IV.1.12 - À 1ª PJ de Defesa da Mulher de Macapá	53
IV.1.13 - Às 3ª e 4ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Macapá.....	53
IV.1.14 - À 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Santana	53
IV.1.15 - À 2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Santana	53
V - ENCAMINHAMENTOS	54
VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS	54

I - RELATÓRIO

1. Introdução

A Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos Membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados a uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (art. 3º, 5º, §2º, 127 e 129 da CF) e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, torna-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos Membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

A Correição de Fomento à Resolutividade tem o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, perscrutando-as no que diz respeito à efetividade e à entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais Unidades e Ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisa-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, dentre outros.

Almeja-se, desse modo, uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, Unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, artigos 3º e 4º).

Utilizam-se como marcos normativos, a Carta de Brasília¹, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018², a Recomendação CNMP nº 54/2017³, a Resolução CNMP nº 118/2014⁴, a Recomendação CNMP nº 57/2017⁵ e a Resolução CNMP nº 243/2021⁶.

2. Aspectos metodológicos

A presente seção aborda os aspectos metodológicos da correição de fomento à resolutividade, realizada no Ministério Público do Estado do Amapá.

A correição de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos.

A “boa prática” é conceitualmente considerada, no âmbito do Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”⁷, como sendo “técnica identificada como eficiente e eficaz para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento visando ao alcance de objetivo comum”.

Embora a “boa prática”, nesses termos, não considere como medida de valor da sua constituição a efetividade, importa destacar que a resolutividade diz respeito à dimensão efetiva da ação, em que a prática resulta em benefícios diretos para a sociedade. Esses benefícios sociais gerados Goulart⁸ denomina prática sociotransformadora.

¹ Acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público. O documento, aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, em setembro de 2016, explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de Membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.

² Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-gerais estabelece outras diretrizes.

³ Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

⁴ Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

⁵ Dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais.

⁶ Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas

⁷ O Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do Prêmio CNMP pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315_PremioCNMP2022_Regulamento_do_Banco_Nacional_de_Projetos_e_do_Premio_CNMP.pdf

⁸ GOULART, Marcelo Pedroso. Ministério Público: estratégia, princípios institucionais e novas formas de organização. In: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, Cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p.158-169. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ff2x7/pdf/livianu-9788579820137-14.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

Já os indicadores de desempenho, na concepção de Bolwerk e Lira (2022, p. 5)⁹, podem ser conceituados da seguinte forma: enquanto a eficácia e a eficiência traduzem a realização do produto da ação em si, em suas metas alcançadas e recursos empregados em determinado tempo, a efetividade representa o cálculo da função social resultante daquela ação.

Goulart (2016, p.225)¹⁰ informa que o objetivo central da dimensão político-institucional das Corregedorias é a melhoria da efetividade do Ministério Público. Ademais, como atividade típica desses órgãos, o autor ressalta a função de avaliação, realizada por meio da análise de resultados das atividades dos órgãos executivos, administrativos e auxiliares no cumprimento das metas definidas nos planos e programas institucionais e do desempenho dos agentes políticos e administrativos para o alcance desses resultados.

A Correição de Fomento à Resolutividade se situa no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

Segundo Almeida e Costa (2019, p. 131)¹¹ a definição de “atuação resolutiva” contida nas normas jurídicas orientativas é ampla demais para que se compreenda como deve ser a atuação resolutiva para seus Membros.

Atuação resolutiva, conforme aponta a Recomendação CNMP nº 54/2017, é aquela que:

[...] contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição e, por ser o “MP Resolutivo” um paradigma em construção, o estabelecimento de padrões correccionais ainda merece cuidados, tendo em vista, sobretudo, as peculiaridades locais, dado que, nesse formato, a correição ocorre não apenas observando a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa. Segundo Almeida e Costa (2019)¹², a resolutividade impõe ao Membro do Ministério Público não apenas que “atue muito”, mas que atue com qualidade.

⁹ BOLWERK, Aloísio Alencar; LIRA, Vera Nilva Alvares Rocha. Proatividade e resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, Editora Unijuí, Ano XXXI, v. 31, n. 57, p. 1-11, jan/jun.2022. Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de Unijuí. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10649>. Acesso em: 27 nov. 2022.

¹⁰ GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral de Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. Disponível em <http://www.iea.usp.br/pessoas/ElementosparaumateoriageraldoMP.pdf>. Acesso em: 27 de nov. 2022.

¹¹ ALMEIDA, Gregório Assagra; COSTA, Rafael de Oliveira. Dos princípios e das diretrizes gerais para a avaliação, orientação e fiscalização da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público: a importância da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 02/2018 (Recomendação de Aracaju). **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional**: qualidade, resolutividade e transformação social: edição especial: recomendação de Aracaju, volume VIII/ Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2019.

¹² *Op. cit.*

2.1. Instrumentos normativos

Os instrumentos normativos orientam o perfil programático da Instituição, no sentido de uma inflexão, um salto para frente, no aperfeiçoamento funcional do Ministério Público.

A Correição de Fomento à Resolutividade é realizada à luz dos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Carta de Brasília, na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais.

Ademais, são objeto de delineamento da metodologia, entre outras normativas, a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais, e, mais recentemente, a Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

2.2. Abordagem temática: conhecimento da realidade e interseccionalidades

A Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 12 de novembro de 2021, que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correições com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correicional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade e por isso a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia para as Unidades e Ramos a serem correicionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

Para efeito dessa metodologia, ‘problema’ não se trata de simplesmente um mal-estar, mas de uma situação indesejável, árdua, incômoda, que foge dos padrões legais e sociais, e que afeta negativamente a população ou grupo social, que requer reforço e que atravessa vários setores passíveis de solução, por se tratar de realidade multifacetada.

Muitos desses problemas são carregados de passivos históricos e, para tal compreensão, buscou-se jogar luzes sobre temas a que recorrentemente se propõe uma visão mais holística e interseccional, visando a atingir determinados alvos e grupos sociais vulneráveis.

Recentemente, o conceito de interseccionalidade ganhou projeção na análise da realidade social, isso porque, conforme esclarece Akotirene (2019)¹³, a interseccionalidade é uma espécie de lente analítica que captura as diferenças relacionais da interação estrutural e seus efeitos políticos e legais.

A partir das interseccionalidades é possível compreender melhor as sobreposições de identidades sociais relacionadas aos marcadores do sistema de dominação e discriminação a partir das categorias biológicas, sociais e culturais, tais como gênero, etnia, classe, capacidade, orientação sexual, religião, casta, idade, geolocalização e outros eixos de identidade que interagem em nível múltiplo e muitas vezes simultâneo, produzindo desigualdades e injustiças.

Os temas selecionados para a correção de fomento à resolutividade no MPAP foram: saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas.

Alguns macroindicadores que justificam a seleção dos temas estão demonstrados ao longo do texto e, também, em anexos deste documento.

2.3. Preservação dos princípios da Unidade e da Independência Funcional

A Unidade é um dos princípios norteadores da correção de fomento à resolutividade. É pela Unidade institucional que o Ministério Público orienta sua atuação político-institucional, onde o conjunto de seus Membros concretiza a missão delegada à Instituição. Segundo Goulart (2019, p. 161)¹⁴, o objetivo estratégico do Ministério Público delineado na Constituição da República é a “construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento deve estar voltado, necessariamente, à erradicação da pobreza e da marginalização, à redução das desigualdades sociais e regionais e à promoção do bem comum”.

Unidade e estratégia estariam a transitar numa via dupla, onde a estratégia define a Unidade e a Unidade concretiza a estratégia. A estratégia, portanto, é realizável, na prática, pelo cumprimento das metas prioritárias estabelecidas nos planos e programas de atuação.

A Unidade, por essa via, se firma nos processos democráticos de participação, inclusive da população, na definição das prioridades institucionais, valendo-se de audiências públicas (e outros instrumentos) para a escuta da sociedade.

Enquanto a Unidade diz respeito à dimensão estratégica da atuação resolutiva, a Independência Funcional garante ao Membro a atuação imune das pressões externas e internas, fazendo com que se concretize a estratégia em todas as suas formas. A Independência Funcional é, antes de tudo, uma garantia à sociedade para que o Membro aja na defesa dos interesses sociais.

2.4. Visibilidade das vítimas

¹³ AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coordenação: Djamilia Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359. Acesso em: 12 nov. 2022.

¹⁴ *Op. cit.*

No MP Resolutivo a vítima ocupa lugar de importância, sem, no entanto, negligenciar a figura do acusado. A Resolução CNMP nº 243/2021 consagrou o conceito de vítima no âmbito do Ministério Público brasileiro, ampliando e homogeneizando a concepção de origem doutrinária e esta não abrange somente a pessoa que sofreu o dano com a prática do crime, mas também familiares desta, as vítimas em especial vulnerabilidade e as vítimas coletivas.

O conceito de vítima é apresentado na referida Resolução sob quatro aspectos: a) vítima direta, aquela que sofreu a lesão causada pela ação ou omissão do agente; b) vítima indireta, pessoa que possui relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que conviva, esteja sob seus cuidados ou desta dependa; c) vítima de especial vulnerabilidade, cuja fragilidade resulte de sua idade, gênero, estado de saúde ou deficiência, grau e duração da vitimização; d) vítima coletiva, representada por grupo social, comunidade ou organização social atingida pela prática do crime, ato infracional ou calamidade pública.

2.5. A estratégia

É preciso compreender que o primeiro passo da consecução da estratégia é a definição do ponto de chegada, do grande objetivo como imagem do plano. Cabe estabelecer o laço entre o que foi, o que é e o que deve (e pode) ser. Por essa razão a Correição de Fomento à Resolutividade leva em consideração a realidade social de cada localidade.

O Mapa Estratégico é a representação gráfica da estratégia explícita em Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. O Mapa Estratégico do Ministério Público brasileiro possui o horizonte de 9 anos, iniciado no ano de 2020. A resolutividade é um dos valores do Mapa, ao mesmo tempo em que a Visão expressa na atuação resolutiva sua expectativa maior.

2.6. Etapas da Correição de Fomento à Resolutividade

A Correição de Fomento à Resolutividade se inicia, de regra, com a visita técnica de identificação das Boas Práticas. Em seguida é realizada a correição propriamente dita, para aprofundar os conhecimentos a respeito das diretrizes e parâmetros de resolutividade presentes na Boa Prática, com o objetivo de fortalecer, ampliar, consolidar e disseminar a iniciativa para outras Unidades que realizam ou pretendem realizar atividade semelhante. Após a emissão de relatório, a Corregedoria Nacional, por meio do Núcleo de Acompanhamento de Decisões – NAD, acompanha os desdobramentos da correição, daquilo que ficou determinado e/ou recomendado.

Como forma de disseminar as boas práticas com vistas à sua replicação por outras Unidades e Ramos do MP, dentre outros meios, ocorre a leitura dos relatórios de correição nas sessões plenárias do CNMP, a comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e, também, no evento “Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro”, idealizado pela Corregedoria Nacional e que teve duas edições no ano de 2022.

Outros 18 (dezoito) produtos estão sendo pensados e desenvolvidos pela Corregedoria Nacional como, por exemplo: o Guia de Atuação Resolutiva de autocomposição; glossário; certificação das iniciativas resolutivas; *Vade Mecum*; Biblioteca Virtual; Seminário de Práticas Resolutivas; Anais da Corregedoria Nacional de Boas Práticas; Revistas de Fomento à Resolutividade, sobre atuação preventiva, sobre Independência e sobre Integridade, dentre outros.

A visita institucional ocorre por adesão. O Corregedor Nacional, em comum acordo com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral da Unidade a ser correicionada, define data de sua realização. A Unidade local indica as Boas Práticas, podendo igualmente a Corregedoria Nacional definir práticas que considere adequadas às temáticas em questão e às quais teve conhecimento por outros meios.

As visitas institucionais são de responsabilidade do Gabinete do Corregedor Nacional, e cada Unidade apresenta o melhor formato de intercâmbio.

As visitas cumprem também a função de sensibilizar os integrantes e de trazer à tona a importância da efetividade da atuação do Ministério Público. Nelas, chama-se a atenção acerca da importância da garantia do princípio da Unidade e da Independência Funcional, bem como são destacadas pautas estratégicas em nível nacional. Ademais, lança-se especial olhar para a forma como as Corregedorias-Gerais assumem a condição de garantidoras da atuação eficiente, eficaz e efetiva do Ministério Público, cuja natureza jurídica é de garantia do acesso à Justiça.

Correição de fomento à resolutividade: como de praxe, a correição é precedida de formalização das Unidades e indicação das boas práticas a serem correicionadas. Previamente, os Membros que desenvolvem a prática são comunicados e em seguida respondem ao Termo Eletrônico.

O termo eletrônico aplicado no MPAP está organizado em 4 (quatro) partes: dados gerais; dados dos Membros; dados da Unidade e informações gerais, compreendendo, esta última, informações da gestão do órgão; da atuação geral; uma autoavaliação pelo correicionado e dados complementares, perfazendo 104 campos de respostas.

Os resultados agregados dos Termos Eletrônicos encontram-se no anexo deste documento.

Após, na visita *in loco*, é aplicado questionário específico, confeccionado pela Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

A estrutura-guia é formada por 7 (sete) partes. A primeira parte identifica o tema, Unidade, Membro/a correicionado/a e equipe. Em seguida, colhem-se dados gerais da Unidade e informações a respeito da situação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais adotados na Boa Prática. Levantam-se informações a respeito dos parâmetros passíveis de proposições específicas, proposições gerais, outras proposições e encaminhamentos.

Durante a correição é analisada a atuação do Ministério Público em áreas de grande impacto social como educação, saúde, segurança alimentar, violência contra a mulher, violência contra a população LGBTQIA+, discriminação racial, pessoa idosa, pessoa com deficiência, consumidor, controle externo da atividade policial, meio ambiente, infância e juventude, dentre outras.

Os desafios que se apresentam nessa seara para o Ministério Público, alçada pela Constituição Federal como garantia de acesso à Justiça e concretizadora dos objetivos da República e dos direitos e garantias fundamentais, são proporcionais à missão conferida à Instituição.

A título exemplificativo cita-se que, não obstante os avanços na legislação e nas políticas de igualdade de gênero, o Brasil registra a cada ano números alarmantes de violência doméstica e familiar contra a mulher. É o que demonstram, por exemplo, dados do Conselho Nacional de Justiça, reunidos no Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres¹⁵, segundo os quais, entre 2016 e 2021, houve um aumento de quase 45% no número de novos casos de violência doméstica por 100 mil mulheres, saltando de 404, em 2016, para 587, em 2021. Um dos reflexos desse panorama é o crescimento do número de medidas protetivas de urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça, a fim de evitar a escalada e a progressão desses atos de violência: em 2020, foram concedidas 323.570 MPUs, ao passo que, em 2021, esse número saltou para 370.209, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No final de 2022, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública lançou a publicação “Violência contra meninas e mulheres”¹⁶, com dados inéditos de feminicídios, estupros e estupros de vulnerável referentes ao primeiro semestre de 2022, em comparação com os primeiros semestres dos últimos quatro anos. Segundo a pesquisa, nos seis primeiros meses de 2022, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, o que representa uma média de quatro mortes por dia. No período compreendido entre 2019 e 2022, a região Norte foi a que teve o maior crescimento do número absoluto de feminicídios registrados no primeiro semestre de cada ano, com aumento de 75%. O Estado do Amapá figura na lista com uma das elevações mais acentuadas do país, com crescimento de 200%.

No mesmo sentido ascendente, os números de registros de casos de racismo por homofobia ou transfobia no Brasil também se mostram alarmantes. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022¹⁷, tais registros cresceram 147,4% entre os anos de 2020 e 2021. A mesma tendência foi observada nos crimes contra a população LGBTQIA+, com aumento de 35,2%, no mesmo período, nos crimes de lesão corporal dolosa, 7,2% nos homicídios dolosos e 88,4% nos registros de estupro.

O Anuário aponta, ainda, que cresceram na ordem de 31% os registros de racismo, no último ano. O contexto de desigualdade étnico-racial que enfrenta o Brasil também fica latente nos números de letalidade policial. Enquanto a taxa de mortalidade em decorrência de ações policiais entre vítimas brancas retraiu 30,9% em 2021, a taxa de vítimas negras cresceu em 5,8%. O percentual de pretos e pardos vítimas de intervenções policiais chega a 84,1% de todas as vítimas com raça/cor identificados.

Dentre as temáticas do novo modelo de correição, além dos dados relativos à violência, cumpre destacar os desafios decorrentes do aumento expressivo nos níveis de pobreza e insegurança alimentar ocorrido no Brasil nos últimos anos, sobretudo em decorrência da pandemia de COVID-19. Uma pesquisa desenvolvida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e

¹⁵ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%5CpaineIcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo. Acesso em: 17 de nov. 2022.

¹⁶ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022**. 2022. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/. Acesso em: jan. 2023.

¹⁷ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 17 nov. 2022.

Segurança Alimentar (Rede PENSSAN)¹⁸ aponta que o número de domicílios com moradores passando fome subiu de 9% para 15,5% em 2021.

O problema da fome no Brasil está intimamente ligado a outras áreas, como a saúde, a educação, e afeta especialmente crianças e adolescentes. De acordo com o estudo, a fome dobrou nos lares de famílias com crianças menores de 10 anos entre 2020 e 2022. E não só: na distribuição percentual dos níveis de Insegurança Alimentar nos domicílios, famílias com 3 ou mais moradores de até 18 anos têm a maior incidência de Insegurança Alimentar Grave e a menor incidência de Segurança Alimentar do país. Há de se ressaltar que se trata de um cenário em contexto de pandemia.

Esse quadro é também um importante ator no cenário de abandono e evasão escolares. A pesquisa estima, por exemplo, que em 55,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave ou moderada houve pausa nos estudos por um dos membros da família para complementar a renda.

Esses e outros problemas se apresentam diuturnamente ao Ministério Público que precisa, para cumprir sua missão constitucional, aprimorar sua forma de atuação de modo a apresentar resultados sociotransformadores. Nesse cenário, as Corregedorias, como “garantias da garantia”, possuem um papel fundamental no processo de orientação, avaliação e fiscalização das Unidades e órgãos ministeriais.

A Corregedoria Nacional elegeu o Ministério Público do Estado do Amapá (MPAP) como a quarta Unidade a receber a correição ordinária temática com enfoque no fomento à Resolutividade, de modo a verificar a atuação do Órgão na matéria.

Com esteio no artigo 130-A, § 3º, II, da Constituição Federal, foi expedida a Portaria CNMP-CN nº 002, de 12/01/2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 13/01/2023, edição nº 10, seção 2, página 43, a qual instaurou correição ordinária nas Unidades do MPAP com atribuição nas temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, no período de 7 a 10 de fevereiro de 2023.

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 12 Membros e quatro servidoras, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. As atividades foram acompanhadas pelos Conselheiros do CNMP Rinaldo Reis Lima e Ângelo Fabiano Farias da Costa, e pelo ex-conselheiro do CNMP e assessor da presidência do CNMP, Marcelo Weitzel.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas três equipes, além das equipes de Coordenação-Geral, de Coordenação de Correições e Inspeções e de Assessoria Especial do Corregedor Nacional, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

¹⁸ REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Insegurança Alimentar e COVID-19 no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf> Acesso em: 17 nov. 2022.

a) Equipe de Coordenação-Geral: Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto, Corregedor Nacional; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Coordenador-Geral da CN; Marcelo José de Guimarães e Moraes, Chefe de Gabinete da CN; e Vinícius Menandro Evangelista de Souza, Coordenador da Coordenadoria Disciplinar da CN.

b) Equipe de Coordenação de Correções e Inspeções: Marco Antonio Santos Amorim, Coordenador de Correções e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Maurício Coentro Pais de Melo, Membro Auxiliar da CN e Procurador do Trabalho.

Objetivo:

→ Coordenadoria-Geral dos Centros de Apoio Operacional.

c) Equipe 1: Walter Tiyozo Linzmayer Otsuka, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPGO; e Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPTO.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional Criminal;
- Centro de Apoio Operacional da Cidadania;
- Centro de Apoio Operacional de Defesa da Mulher;
- Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa;
- 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher de Macapá;
- 3ª e 4ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Macapá;
- Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública de Macapá.

d) Equipe 2: André Bandeira de Melo Queiroz, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPBA; e Saulo Barbosa de Almeida, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMA.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional Unificado da Infância e Juventude;
- Núcleo de Mediação;
- 2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Santana.

e) Equipe 3: Manoel Veridiano Fukuara Rebello Pinho, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMS; Pedro Colaneri Abi-Eçab, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPRO; e Renee do Ó Souza, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMT.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente;
- Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária;
- Centro de Apoio Operacional Eleitoral;
- 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Santana.

f) Assessoria e apoio às equipes: Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da CN; Alessandra Meireles Silva, Secretária de Gabinete da CN; e Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correções e Inspeções da CN.

No âmbito da CN, o procedimento de correição ordinária está autuado com o nº 1.00023/2023-36 para organização de documentos e acompanhamento das recomendações constantes deste relatório propositivo, cujos anexos são compostos pelos termos eletrônicos de correição das Unidades correicionadas e relatórios das equipes de correição, com documentos.

Após a correição presencial é elaborado o relatório final, o qual é submetido à apreciação do Corregedor Nacional e, posteriormente, à aprovação pelo plenário do CNMP.

A correição é dirigida pela Coordenação de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

Feitos os encaminhamentos formais do relatório, a equipe da Coordenação de Correições e Inspeções, por meio de seu Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD) realiza o acompanhamento das determinações e recomendações que porventura venham a ser propostas.

3. Considerações iniciais sobre o MPAP

O MPAP tem 30 iniciativas, entre projetos, boas práticas e programas, incluídos no Banco Nacional de Projetos do CNMP, repositório que tem por finalidade coletar, guardar e disseminar o conhecimento institucional, tornando-o acessível às demais Unidades e Ramos, ao Poder Público e à sociedade em geral.

O Ministério Público amapaense foi 2 vezes premiado no Prêmio CNMP, desde a criação da premiação, em 2013. Em 2016, ficou em 2º lugar na categoria Redução da Criminalidade, graças à iniciativa “Sistema de cadastro de casos da violência doméstica e familiar contra a mulher - da prevenção ao combate”.

Já no Prêmio de 2019, o MPAP logrou o 1º lugar dentre os vencedores da categoria Tecnologia da Informação, com o projeto “Aplicativo SOS Mulher”.

3.1 Sobre os indicadores de resolutividade

Segundo informado, a busca de solução de problemas de impacto coletivo sob o viés da resolutividade está em fase embrionária no novo planejamento estratégico do MP-AP, nascido da adesão ao Planejamento Estratégico do Ministério Público Brasileiro (PEN - 2023-2029). A revisão do plano estratégico do MP-AP está evidenciada no TERMO DE ADESÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA com o Conselho Nacional do Ministério Público assinado em 7 de abril de 2022.

Para prover governança e gestão estratégica com ênfase na resolutividade e sob o manto da cultura de resultados, será aplicada a metodologia OKR (Objectives and Key Results) no desdobramento dos programas, ações, metas e indicadores definidos nas Oficinas de construção do Planejamento Estratégico do MP-AP para o ciclo de 2023-2029.

3.2 Sobre a existência de núcleos ou centros de apoio às vítimas

O Ministério Público do Estado do Amapá não possui núcleos ou centros específicos de apoio às vítimas, sendo a matéria desenvolvida dentro das atribuições das próprias Promotorias de

Justiça, em conjunto com os Centros de Apoios Operacionais, Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição e Núcleo de Mediação, Conciliação e Práticas Restaurativas.

Destaca-se ainda a participação do Ministério Público do Estado do Amapá no Programa Estadual de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas - PROVITA/AP, criado por meio da Lei nº 2.717, de 01/06/22.

Foi designada ao Conselho Nacional do Ministério Público a Dra. Klisiomar Lopes Dias, para compor o Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMD- Vítimas), na condição de membro colaborador.

A Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2022, em seu art. 2º, assim dispõe:

“As unidades do Ministério Público deverão implementar, gradualmente e de acordo com sua autonomia administrativa, Núcleos ou Centros de Apoio às Vítimas, levando em consideração a gravidade, a magnitude e as características do fato vitimizante, e a consequente violação de direitos, sendo orientados pelos princípios da dignidade, da igualdade, do respeito, da autonomia da vontade, da confidencialidade, do consentimento e da informação, sem prejuízo do atendimento rotineiro das vítimas pelo órgão ministerial.”

Considerando que o MPAP ainda não possui Núcleo ou Centro de Apoio às Vítimas, recomenda-se a sua paulatina implantação, observadas a autonomia financeira e administrativa.

3.3. Sobre estrutura (física e de pessoal), órgãos técnicos de atuação especializada e órgãos aparelhados para subsidiar a atuação resolutiva dos Membros.

O Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo (NATA) é uma unidade administrativa do Ministério Público do Estado do Amapá e está vinculado à Secretaria Geral. Suas atribuições estão definidas no Ato nº 005/2019 – GAB/PGJ, tendo como principal finalidade prestar apoio técnico às Promotorias e órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Amapá, desenvolvendo ações e rotinas capazes de aperfeiçoar a atuação ministerial. Estruturalmente é composto por uma Coordenação Geral, uma secretaria, duas assessorias e uma divisão de assessoramento Técnico-Científico com atuação em diferentes áreas (Economia, Contabilidade, Engenharia Civil, Arquitetura, Geologia, Psicologia, Medicina, Serviço Social e Pedagogia), por meio das quais são realizadas perícias técnicas, análise de estudos técnicos, auxílio na elaboração de projetos, visitas, inspeções, relatórios, pareceres técnicos e laudos periciais.

Compete ao NATA atender as demandas institucionais de assessoramento, fornecendo subsídios técnicos, por meio da elaboração de laudos e pareceres de natureza técnica, roteiros, instruções e orientações técnicas, estabelecendo diretrizes de atuação e quesitação de acordo com a especificidade da matéria, além de atuar, mediante os técnicos que o compõem, como assistente técnico nos procedimentos da esfera judicial.

Os principais serviços prestados pelo núcleo nas diferentes áreas de atuação, contemplam: realização de vistorias *in loco*; análise técnica documental; interpretação de laudos e/ou outros documentos técnicos; realização de entrevistas; avaliação psicológica, com possível aplicação de

testes psicológicos; elaboração de laudos, pareceres, relatórios, instruções e informações técnicas; elaboração e execução de projetos para consecução das finalidades institucionais; assessoria aos Promotores de Justiça em reuniões com tratativas técnicas; assessoria na elaboração de quesitos periciais extrajudiciais e judiciais; assessoria na elaboração de Termos de Compromissos e Ajustamento de Conduta.

CONVÊNIO Nº 01/2020 MPAP/UNIFAP/FUNDAPE-AC, de 20 de agosto de 2020: considerando a necessidade de fortalecimento da atividade de assessoramento técnico às Promotorias de Justiça e aos órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado convênio com a Universidade Federal do Amapá, com o auxílio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre, preconizando o desenvolvimento de projetos de pesquisa e assessoramento técnico de professores bolsistas nas áreas de Arquitetura, Engenharia, Contabilidade, Geologia, Medicina, Pedagogia e Serviço Social. O Convênio Nº01/2020 MPAP/UNIFAP/FUNDAPE-AC foi celebrado em 20 de agosto de 2020 tendo como objeto o assessoramento técnico-científico envolvendo profissionais de diferentes áreas do corpo docente da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, de forma multidisciplinar ou específica, em vista da produção de documentos, análises e relatórios técnicos, emissão de laudos e perícias em procedimentos originados das ações do Ministério Público do Estado do Amapá em todas as áreas de atuação da Instituição.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPAP/MPMS, de 06 de maio de 2023: diante da necessidade de dar mais especificidade às solicitações de assessoramento técnico, foi estabelecido Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Mato Grosso do Sul, para utilização e adaptação do sistema Expert, além da expertise na elaboração de quesitação técnica nas solicitações de serviço. A equipe técnica do Núcleo, partindo da expertise adquirida por meio do acordo, elaborou a Carta de Serviços da Unidade, com a confecção de um banco de quesitos juntamente com o mapeamento dos documentos necessários. A gestão das solicitações de serviços ao Núcleo é realizada por meio do sistema Expert, que proporciona a orientação técnica de como e o quê perguntar, bem como sobre quais os documentos básicos mínimos que devem sempre integrar uma investigação de determinada matéria servindo de orientação a quem solicita e ajudando a apontar o objetivo da solicitação, ou seja, o que se pretende esclarecer, e a melhor forma de se questionar sobre as várias áreas do conhecimento que já se consagraram como de atuação nos interesses tutelados pelo Ministério Público.

Situado no Complexo Cidadão Centro, uma área central da capital do Estado, o Núcleo conta com 07 (sete) amplas salas, além de sala de reuniões, auditório, copa e banheiros. Possui um veículo exclusivo, com motorista para deslocamento da equipe tanto dentro da área metropolitana, como no interior do Estado. Dentre os equipamentos adquiridos recentemente para melhor atender as demandas, destacam-se o Sonometro, Sistema de Posicionamento Global - GPS, Luxímetro Termo-Anemômetro, Câmera Fotográfica profissional. O NATA possui uma estrutura técnica e administrativa para atender as demandas de assessoramento técnico aos órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Amapá de forma célere e eficaz, estabelecendo como tempo máximo de atendimento das demandas o prazo de 30 (trinta) dias, com exceção de demandas de maior complexidade. A gestão das demandas é realizada por meio de ferramenta de TI (sistema EXPERT), que possibilita a elaboração de relatórios de produtividade, tanto do Núcleo como de todas as áreas técnicas.

3.4 Sobre os canais de diálogo e interação com a sociedade

No âmbito de Ouvidoria, o MP faz uso de canais de diálogo como o Sistema da Ouvidoria - SisOuv, telefone 127 e e-mail institucional. O diálogo se efetiva diariamente com as respostas diretas ao cidadão por meio dos canais citados anteriormente.

A Ouvidoria do MPAP atua em conjunto com as Ouvidorias da Rede Estadual de Ouvidorias, possibilitando um tratamento mais eficaz das demandas alheias ao Ministério Público. Presta contas por meio dos relatórios de gestão que são elaborados bimestralmente, semestralmente e anualmente por essa unidade e publicados no portal da Ouvidoria no site do Ministério Público do Estado do Amapá.

Relacionamento com a Sociedade. A Comunicação Social é o elo do Ministério Público do Amapá (MP-AP) com o cidadão. Adota uma política de comunicação mais voltada para os meios digitais, mas fortalecendo a divulgação nos meios de comunicação de massa, apenas com a mídia espontânea dos veículos, mantendo uma relação profissional com os jornalistas dos meios de comunicação para cobertura de eventos e projetos institucionais, voltados à comunidade. Adota como base de atuação o planejamento de ações e atividades que visam consolidar a imagem do órgão perante seus públicos prioritários, a fim de estabelecer para a sociedade esses meios de acesso à informação das ações institucionais, mas principalmente, dos serviços disponíveis ao cidadão.

São canais de acesso ao cidadão:

a) Portal do MP-AP: com o apoio do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), o Portal do MP-AP apresenta mais acessibilidade aos usuários da rede mundial de computadores, disponibilizando acesso aos canais de atendimento ao cidadão; canal para denúncia (Ouvidoria); e informações sobre a atuação institucional em todas as áreas. O Portal é adaptado aos recursos multimídia, proporcionando uma atendente virtual, SOFIA, para orientar o acesso aos recursos e informações da página; oferece também a plataforma de trabalho “HAND TALK”, um aplicativo para pessoas com deficiência auditiva, com direcionamento imediato aos conteúdos da página oficial, traduzidos rapidamente para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), pelo assistente HUGO.

b) Twitter: o perfil institucional do MP-AP nessa rede retrata a produção rotineira da produção de notícias pela assessoria de imprensa e com divulgação de eventos e campanhas institucionais, com compartilhamento, em tempo real, dos principais eventos e ações institucionais.

c) YouTube: passou a utilizar com mais frequência esse canal com divulgação de vídeos educativos, como a campanha “É sobre ser diferente, é sobre ser você”, de respeito à diversidade do povo desenvolvida pela equipe de Comunicação e Promotoria de Defesa dos Direitos Constitucionais, além de vídeos resultantes de projetos estratégicos, como “Colorindo o Futuro - Baixada Pará”, desenvolvido pela Promotoria de meio Ambiente de Macapá, e o projeto da Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária, denominado “Papo Tributário”.

d) Facebook: em 2022, a assessoria de comunicação procurou dar mais impulsionamento à página oficial do Ministério Público do Amapá no Facebook, dando mais dinamismo com publicações factuais dos eventos e ações do MP-AP, além de campanhas de orientação sobre a saúde pública, como apoio à vacinação, saúde mental, dentre outras, e veiculação mensal de vídeos do projeto “MP em Foco”, apresentando, com tradutor para libras, um resumo das principais notícias

produzidas para maior conhecimento e acesso da população aos procedimentos e ações desenvolvidas no cumprimento da missão institucional.

e) Instagram: da mesma forma, por meio da conta oficial do MP-AP no Instagram, a Asscom procurou humanizar as publicações de compartilhamento de ações e das campanhas educativas para disseminação de ideias e conceitos de cidadania e dos direitos fundamentais dos cidadãos, inserindo a população nas postagens, como mais um meio de aproximação com a sociedade.

ACESSO À INFORMAÇÃO - prestando contas à sociedade: a) Produção de notícias - a Comunicação do MP-AP tem tido repercussão do trabalho informacional com aproveitamento das notícias positivas veiculadas espontaneamente pelos veículos de comunicação tradicionais (rádio, televisão e jornal impresso), bem como nos meios digitais, blogs e portais de notícias; b) Produção de Campanhas - a produção interna de campanhas educativas e de diálogo com a sociedade, principalmente nas redes sociais, é atualmente um dos canais que proporciona amplitude e disseminação de informações e mais proximidade com o público. A Comunicação do MP-AP desenvolveu materiais com informações relevantes sobre as atividades institucionais e campanhas de conscientização e com informações pontuais, como de combate às notícias falsas (*fake News*).

PROJETO EM DESTAQUE - Estabelecer canais institucionais de Comunicação para maior aproximação do MP-AP com a sociedade necessita de instrumentos modernos para que a informação possa chegar de forma mais eficiente e célere dos serviços prestados. No entanto, para alcançar este objetivo é imprescindível contar com infraestrutura tecnológica, moderna e atualizada. Neste sentido, de que a informação e a comunicação pública são instrumentos essenciais à sociedade democrática, visando maior eficácia na divulgação das informações sobre direitos e deveres dos cidadãos, é que o Ministério Público do Amapá está investindo no projeto estratégico para implantação da “Rádio e Tv Web do MP-AP”.

Uma estrutura foi construída e o espaço está sendo equipado para, a partir deste ano de 2023, entrar em funcionamento colocando à disposição mais uma ferramenta para facilitar o diálogo com a sociedade, estabelecendo um canal aberto com informações sobre os direitos e deveres do cidadão e pela garantia da defesa da ordem jurídica e do regime democrático.

3.5 Capacitação com enfoque na atuação resolutiva

Segundo informado, o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional tem promovido cursos que favorecem a atuação resolutiva do MP-AP e essas ações são ofertadas a todos os integrantes do órgão (membros, servidores e colaboradores), além da comunidade em geral. No entanto, não foram informados que cursos foram esses.

De acordo com o art. 19, VIII, da Resolução nº 004/2022-CSMP, que aprova o Regulamento do Estágio Probatório dos membros do MP-AP, o curso de práticas restaurativas faz parte do conteúdo programático do Curso de Adaptação e Capacitação dos Promotores de Justiça Substituto. A primeira fase do curso de Adaptação e Capacitação ocorreu no período de 29/11 a 30/12/2022, com carga horária de 86h/a e a segunda fase está prevista para ocorrer a partir de fevereiro/2023, quando deverá ser atendido outros temas que não foram abordados na primeira fase, como no caso, as práticas restaurativas.

Chama a atenção que, de uma leitura feita a partir das respostas aos termos eletrônicos, a parte significativa dos entrevistados não participou de capacitação em negociação e mediação nos últimos 12 meses nem de cursos sobre atuação resolutiva.

Importante que, para além de cursos sobre justiça restaurativa, ofertados aos vitaliciandos, também possam os Membros serem capacitados sobre a atuação resolutiva, conhecendo os normativos aplicáveis e os instrumentos disponíveis para que venham a produzir resultados sociotransformadores.

3.6 Sobre funcionalidade que forneça dados estatísticos acerca das temáticas objeto da correição

Segundo informado, o URANO é o atual sistema tecnológico de gestão processual utilizado no Ministério Público do Estado do Amapá. Nele, concentram-se todas as atividades administrativas e extrajudiciais exercidas pela instituição, as quais englobam as tarefas de redigir e juntar documentos, tramitações e contabilizações de movimentos taxonômicos atinentes à classificação de classe, assuntos e movimentos, dispostos nas Tabelas Unificadas do CNMP.

No que tange às ações penais/cíveis, o MP-AP ainda faz uso do sistema processual do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP) Tucujuris, que disponibiliza, por meio de acesso às *views* do banco de dados, as informações de movimentação processual realizada pelo MP-AP. Neste sentido, visando a estratificação dos dados acerca da atuação do MP-AP (e suas unidades organizacionais) nos âmbitos administrativo, extrajudicial e judicial, o Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) desenvolveu um módulo para o sistema URANO, denominado "MPAnalytics", que busca dados tanto no seu sistema de processo eletrônico interno quanto no sistema de processo judicial eletrônico, com a finalidade de criação de relatórios contendo movimentações processuais e estatísticas das atuações (judiciais e extrajudiciais) alinhadas ao modelo taxonômico definido pelo CNMP, dispondo de dados estatísticos quanto às temáticas trabalhadas na correição, por meio de relatório denominado "Estatísticas Processuais/Atividades Procedimentais", que permite a parametrização da consulta a partir dos seguintes critérios: unidade organizacional, Membro, Classe(s), Assunto(s), Movimento(s) e período do ato praticado. Possibilita, assim, ampla gama de personalização de extração de dados sistêmicos a partir dos registros de movimentações alinhadas às tabelas taxonômicas.

O módulo MP Analytics encontra-se disponível para acesso via URANO, desde seu lançamento ocorrido em outubro de 2017, juntamente com a realização de Webinar explicando seu funcionamento para todos os Membros, servidores e colaboradores da Instituição. Nesse quesito, importante ressaltar que além da apresentação proferida pelo DTI no decurso do lançamento do módulo MP Analytics, também foi disponibilizado curso com instruções da utilização do referido módulo na plataforma de Educação à Distância da instituição (EDUC), como uma forma de proporcionar um ciclo de capacitação constante para Membros, servidores e colaboradores da Instituição, além de realizações periódicas de workshops quanto à temática e atendimento de chamados via Central de TI (service desk da TI) quanto ao uso do supramencionado módulo. No sistema ParquetWeb não é possível extrair essa informação, somente na ferramenta *Business Intelligence* – B.I.

Não obstante, extrai-se de algumas respostas constantes dos termos eletrônicos que os Membros reportaram não disporem de dados estatísticos aptos a subsidiarem sua atuação.

3.7 Sobre a disponibilização de indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas atividades finalísticas

O Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), no exercício da missão de "prover soluções de tecnologia da informação que contribuam para a melhoria do desempenho das atividades institucionais, atuando como instrumento estratégico na busca de soluções inovadoras e satisfação dos usuários", disponibiliza a todos os Membros, servidores e colaboradores, um conjunto de soluções tecnológicas que possibilitam criação de relatórios/painéis de *Business Intelligence* (B.I) que podem assessorar a tomada de decisão de Membros, desde que as unidades possuam uma fonte de dados relevante e atualizada para transformação em gráficos, planilhas e/ou outras formas de visualização, dentre as quais pode-se citar a ferramenta Google Locker Studio (antigo Google Data Studio) e Qlikview. Nesse quesito, é crucial o envolvimento dos Centros de Apoios Operacionais (CAO's) e Núcleos, como o de Geoprocessamento do CAO-Ambiental e do Núcleo de Apoio Técnico Administrativo, que dispõem de apoio especializado na captação, elaboração, mensuração e consolidação de indicadores e regramento, a fim de instruir o DTI na construção de soluções para melhor atendimento às demandas institucionais. Nesse prisma, e considerando as particularidades da região amazônica e do Estado do Amapá, insta salientar o desenvolvimento dos seguintes sistemas:

a) Sicavid: desenvolvido pelo DTI e mantido pela Promotoria da Defesa da Mulher de Macapá/AP, o sistema registra dados sobre o perfil dos envolvidos em casos de violência contra mulher, visando registrar dados tanto do agressor, quanto da vítima, tais como: escolaridade, naturalidade, estado civil, cor/raça, renda salarial, grau de parentesco entre vítima e agressor, vínculo afetivo ou conjugal e medidas protetivas aplicadas, possibilitando a realização de um mapeamento da violência doméstica contra a mulher em todo o Estado.

b) Radar Ambiental: desenvolvido pelo DTI e mantido pelo CAO-Ambiental e pelas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Macapá, o sistema busca aumentar a eficiência e otimizar o tempo na atuação em defesa dos interesses da sociedade, com a facilidade da ferramenta em garantir fácil acesso da sociedade. Possibilitando fácil visualização quanto aos tipos de problemas ambientais, locais e a frequência que ocorrem. A título exemplificativo de indicador criado com ferramentas de apoio tecnológico, citam-se os Boletins criados pelos CAO's, tais como o Boletim de Desmatamento, queimadas e de qualidade do ar, consolidados pelo CAO-Ambiental, a partir de dados primários fornecidos pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) e outras fontes de informações, disponibilizados em formato de painéis de B.I.

O MP-AP até o momento da correição não dispunha de um sistema integrado que trate exclusivamente de geração de indicadores sociais para consumo interno de Membros, utilizando-se indicadores de fontes primárias (IBGE, SEMA, ONGs) - que ainda carecem de atualizações mais efetivas; e constatações empíricas decorrente da atuação ministerial junto à sociedade amapaense, comumente consolidados pelos CAO's.

3.8 Sobre a política de incentivo à autocomposição

Desde o início do ano de 2019, o Ministério Público do Estado do Amapá instituiu a sua política de Incentivo à Autocomposição, por meio da Resolução nº 008/2018, sob a coordenação do Promotor de Justiça Milton Ferreira do Amaral Junior, onde são realizadas iniciativas de

assessoramento e ações de efetivação de metodologias, tais como: mediação de conflitos e práticas de justiça restaurativas, bem como a oferta de cursos de formação de multiplicadores. As práticas de círculos de diálogo ocorrem como medida preventiva de conflitos, bem como de fortalecimento de equipe de trabalho, internamente nos setores da Instituição, bem como à comunidade. A Administração Superior tem acompanhado e analisado as proposições do NUPIA/AP com apoio necessário de logística e incentivo às práticas de pacificação social.

Com a atuação do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA) e do Núcleo de Mediação, Conciliação e Práticas Restaurativas de Santana (MPCPR), o CEAF tem promovido cursos que favorecem a atuação resolutiva do MP-AP e essas ações são ofertadas a todos os integrantes do Órgão ministerial, além da comunidade em geral.

3.9 Sobre a política de valorização

Como forma de incentivar os Membros em suas atuações, objetivando o aprimoramento cultural, há o concurso interno “Melhor arrazoado forense” em cooperação com a Procuradoria-Geral de Justiça e CEAF. Destaca-se a Resolução nº 003-CSMP/AP, de 10 de maio de 2021 - Estabelece o Regulamento do MP-MÉRITO para a promoção e remoção por merecimento na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, levando-se em consideração os seguintes critérios: 1- Resultado das correições ordinárias; 2 – Conduta funcional e pessoal ilibada; 3 – Produtividade; 4 – Projetos sociais aprovados em execução e/ou executados; 5 – Projetos de gestão institucional aprovados em execução e/ou executados; 6 – Cursos de capacitação e aperfeiçoamento, Publicações Institucionais, Livros, Capítulos e Artigos Jurídicos; 7 – Assiduidade; 8 – Cargos Especiais. Após a avaliação é gerada a nota de merecimentos de cada membro, não possuindo premiação para esta ocasião.

Em que pese a louvável iniciativa da Corregedoria, e que pode servir de parâmetro para outras Unidades do Ministério Público brasileiro, não se observou de que modo o Membro que pauta sua atuação em entregas concretas à sociedade é efetivamente valorizado no âmbito institucional, notadamente no que diz respeito à movimentação na carreira e outros benefícios, e se o Conselho Superior adota estes pontos como diferenciais.

3.10 Sobre a participação do Procurador-Geral de Justiça nas atividades

Segundo informado, a Procuradoria-Geral de Justiça participa das atividades de boas práticas desenvolvidas pelos Membros, acompanhando de forma intensa tanto atividades institucionais, como de órgãos externos, que sejam de interesse no desenvolvimento das atribuições do Ministério Público.

3.11 Sobre programas de gestão de Promotorias implementados no âmbito do MPAP

Ainda não foi implementado no Ministério Público do Estado do Amapá programa específico de gestão de promotorias, porém, a matéria está sendo discutida por órgãos administrativos da Instituição, para posterior implementação.

4. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá

A Corregedoria, como já dito, pela própria natureza de suas atribuições, possui papel fundamental como garantia da missão constitucional do Ministério Público na condição de Instituição garantia do acesso à Justiça.

Segundo informado, a Resolução nº 003-CSMP/AP, de 10 de maio de 2021 - Estabelece o Regulamento do MPMÉRITO para a promoção e remoção por merecimento na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, levando-se em consideração os seguintes critérios:

- 1 – Resultado das correições ordinárias;
- 2 – Conduta funcional e pessoal ilibada;
- 3 – Produtividade;
- 4 – Projetos sociais aprovados em execução e/ou executados;
- 5 – Projetos de gestão institucional aprovados em execução e/ou executados;
- 6 – Cursos de capacitação e aperfeiçoamento, Publicações Institucionais, Livros, Capítulos e Artigos Jurídicos;
- 7 – Assiduidade;
- 8 – Cargos Especiais.

Após a avaliação, é gerada a nota de merecimento de cada Membro, não possuindo premiação para esta ocasião.

O Órgão observa a adesão de Membros a projetos institucionais ou instauração de projetos de iniciativa própria. Os artigos 30 e 33 da Resolução nº 003-CSMP/AP, de 10 de maio de 2021, citada acima, estimulam a adesão dos Membros na criação de projetos sociais e institucionais, tendo a Corregedoria-Geral parceria direta com o DEPLAN (Departamento de Planejamento), que monitora os programas e ações estratégicas e gera insumo para aplicação da meritocracia no processo de aferição objetiva do merecimento, objeto da norma em comento.

O normativo em epígrafe prevê, ainda, a valorização quanto à publicação de livros, manuais, cartilhas, artigos, estudos e pesquisas para a promoção de uma cultura de resolutividade.

Segundo informado pela Corregedoria-Geral, o incentivo à atuação proativa e à intervenção resolutiva dos Membros ocorre durante as Correições Ordinárias e também pelo MPMÉRITO, onde a atuação proativa do Membro recebe, com a somatória dos critérios estabelecidos no art. 44, da Resolução nº 003/2021-CSMP-AP, uma pontuação diferenciada dos demais critérios, ressaltando que a Corregedoria-Geral compartilha os indicadores de resultados desenvolvidos pelo Departamento de Planejamento-DEPLAN, que indicam o impacto social na sociedade.

Durante as correições e inspeções, segundo colhido no processo correicional, a Corregedoria-Geral busca avaliar, para além dos quantitativos, os aspectos qualitativos da atividade do Membro, com o uso de perguntas usadas no formulário de análises estrategicamente moldadas para a avaliação, quais sejam:

- 1 - O Procedimento Extrajudicial está dentro do prazo?
- 2 - Os prazos de prorrogação foram cumpridos?
- 3 - Houve fundamentação nas portarias de instauração do Procedimento Extrajudicial?
- 4 - Houve fundamentação nos despachos de prorrogação/arquivamento?
- 5 - O Procedimento Extrajudicial em trâmite está adequado ao caso?

6 - As rotinas/expedientes estão corretos no Procedimento Extrajudicial?

7 - Há observância aos Atos Normativos/Recomendações emitidos pela Administração Superior?

8 - O Membro é proativo no Procedimento Extrajudicial?

9- O membro realiza ou realizou reunião/oitiva?

10 - Houve as comunicações de praxe no Arquivamento?

Muitos dos aspectos constantes das perguntas dizem respeito, como se viu, a cumprimento de prazos e formalidades.

No que tange à fiscalização sobre se todas as Unidades com atribuição realizam as inspeções previstas na Resoluções do CNMP, foi informado que a Corregedoria-Geral do MP-AP faz o acompanhamento periódico das visitas de inspeções previstas nas Resoluções do CNMP, por meio do sistema do CNMP, no sistema URANO, com a utilização de planilhas e também por procedimentos de gestão administrativa, e ainda por e-mails. Em caso de não cumprimento dos prazos, a CGMP reitera e alerta ao Membro que o não cumprimento poderá dar ensejo à instauração de procedimento para aplicação de sanção disciplinar. Até a data da correição não houve necessidade, por parte da CGMP, de instauração de procedimento para aplicação de punição disciplinar em razão do não cumprimento das resoluções do CNMP. A CGMP faz o controle das irregularidades encontradas nas visitas por meio da emissão de ofícios e despachos, todavia, esse controle está sendo aprimorado por meio do módulo do Sistema SISCOR - Sistema da Corregedoria-Geral do MP-AP, o qual tinha previsão para ser lançado no primeiro semestre do corrente ano. Por fim, a Corregedoria-Geral é cientificada pelos Membros das visitas a locais em estado de vulnerabilidade, por meio dos Relatórios de Atividades dos CAOs.

São avaliados, durante as correições, de forma qualitativa, os aspectos positivos e negativos da atuação dos Membros, inclusive a interação com os diversos segmentos da sociedade, por meio de reuniões, palestras ou audiências públicas. Ao realizar a Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça, em entrevista com o Membro titular é solicitado que relate e demonstre sua atuação de relevância social e sua atuação em rede, bem como nos preparativos correicionais é feito o levantamento dos dados das atividades desenvolvidas pelos Membros e no respectivo Órgão de Execução. Em caso positivo, é registrado no relatório correicional, e, em caso negativo, é recomendada a sua interação com a sociedade. O alcance social das atividades desenvolvidas pelo Membro do Ministério Público é aferido pela Corregedoria-Geral nas comarcas, por meio de audiências públicas. Nos anos de 2020 a 2022, houve a necessidade de suspensão das referidas audiências em razão da pandemia, e a previsão de retorno é para este ano de 2023, por meio do Projeto em desenvolvimento intitulado "Escuta Social".

Importa registrar que a Corregedoria participa da construção e fiscaliza o cumprimento do Planejamento Estratégico. O Corregedor-Geral faz parte, como membro, do comitê de planejamento estratégico da Instituição e a Corregedoria-Geral participa do plano geral de atuação. Os arts. 30 e 33 da Resolução nº 003-CSMP/AP, de 10 de maio de 2021, que estabelece o Regulamento do MP-MÉRITO para a promoção e remoção por merecimento na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, estimulam os Membros na realização de projetos para o planejamento estratégico e os planos de atuação da Instituição.

Ademais, a Corregedoria-Geral efetua a Correição Ordinária, Extraordinária, Inspeções ou qualquer procedimento correicional por meios eletrônicos/virtuais disponibilizados pelo sistema

URANO. Antes da realização das Correições Ordinárias presenciais, são executadas as correições por meio eletrônico, sendo criada uma estatística processual relacionada aos processos instaurados, finalizados e/ou em atraso. Quando são encontrados procedimentos mais antigos, é recomendado que seja dada prioridade para a resolução daquela demanda, com rapidez e eficiência. As Correições remotas e sua execução estão estabelecidas no Regimento Interno da CGMP.

Sobre a integração das atividades do Membro e aquelas desenvolvidas pelos Centros de Apoio, a CGMP informou que os Centros de Apoio, nas diversas áreas de atuação, estão dentro do calendário de Correição ordinária, e são correicionados, remetendo à Corregedoria-Geral um relatório de suas atividades mensais. As interações entre os Membros e os CAOs são bem definidas no ato de criação.

A CGMP-AP verifica o cumprimento de orientações e providências relativas à atividade fim emanadas dos órgãos da Administração Superior, por meio das comunicações enviadas à Unidade, e ainda com base nas análises dos procedimentos. Em caso de ser encontrada alguma irregularidade no procedimento extrajudicial, a Corregedoria-Geral devolve ao Membro informando a irregularidade observada, e estabelece prazo para manifestação e saneamento, e, somente após a regularidade, o procedimento passa para o status homologado.

No que tange à utilização dos métodos de autocomposição, a Corregedoria do MPAP avalia, em sede de correições e inspeções, quantas autocomposições foram celebradas, procedendo, portanto, uma análise quantitativa.

Cumprido ressaltar que, nos Procedimentos Disciplinares relativos aos servidores, também se utiliza os métodos autocompositivos de Acordo de não persecução disciplinar, conforme Resolução nº 001/2022-CPJ-MP-AP.

Por fim, tem-se que a Corregedoria local correiciona Centros de Apoio, Núcleos e Grupos, dentro do calendário de correição. Segundo informado, a avaliação do alcance social dos projetos e a atuação na preservação da unidade institucional são avaliadas pelo Departamento de Planejamento - DEPLAN, que fornece esses dados à Corregedoria-Geral para avaliação no MP-MÉRITO - Resolução nº 003-CSMP/AP, de 10 de maio de 2021, a qual estabelece o Regulamento do MP-MÉRITO para a promoção e remoção por merecimento na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá.

5. Sobre as iniciativas visitadas

5.1. Coordenadoria-Geral dos Centros de Apoio Operacional – CGCAO

5.1.1. Projeto Nós Pertencemos

O Projeto possui o escopo de fortalecer a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direito e Apoio às Vítimas, no âmbito estadual, com foco na aplicabilidade efetiva da Resolução nº 243 do CNMP no MPAP, com a entrega de um planejamento escalonado para a implementação de um núcleo ou de um centro de apoio operacional no MPAP de apoio às vítimas de crimes ocorridos no Estado. Assim, criou-se um grupo de estudo interno para debate da matéria e muitas iniciativas para sensibilizar acerca da importância de se construir uma nova cultura

institucional com um olhar de atenção integral às vítimas e difusão de princípios da Justiça Restaurativa. Em novembro de 2022, a Coordenação Geral dos Centros de Apoio Operacional (CGCAO) ao ter conhecimento do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, reuniu-se com a Procuradora-Geral de Justiça do MPAP à época, Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, junto ao Departamento de Convênio e Departamento de Gestão de Pessoas da Instituição, para propor o projeto básico para criação do Centro de Atendimento às Vítimas “Nós Pertencemos” no âmbito do Ministério Público Estadual por meio do financiamento do Programa DEPEN de Assistência às Vítimas de Crimes – ProDAV. Com o viés estruturante e de instalação, o programa tem por objetivo repassar valor do Fundo Penitenciário Nacional para criar núcleos ou centrais de atendimento às vítimas.

Em relação ao Nós Pertencemos, os resultados concretos apresentados são parciais, uma vez que o projeto ainda está em execução, sendo eles: 1 - formação de um Grupo de estudo sobre a matéria: Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas no Estado do Amapá. 2 - reuniões internas e externas junto a outros Ministérios Públicos Estaduais, MPRN, MPPE, MPAC, MPSC, MPDFT, por exemplo. 3 - aplicabilidade efetiva da Resolução nº 243 do CNMP no âmbito do MPAP, com a implementação de um núcleo ou centro de apoio operacional que verse sobre a matéria, possível após a proposta aprovada pelo Edital de Chamamento Público nº 3/2022 do Programa DEPEN de assistência às vítimas de crimes - PRODAV: Criação de centrais de atendimento às vítimas de crimes no âmbito do MPAP, em seguida formalização e celebração do Convênio Nº 937040/2022 PLATAFORMA + BRASIL.

A Unidade não dispõe de painéis B.I. para apresentação ao público (interno e externo) sobre as atividades/projetos desenvolvidos e nem de dados georreferenciados com dados sociais/estatísticas na sua área de atuação.

5.1.2. Diagnóstico SUAS

O Projeto nasceu a partir da observância de que as vulnerabilidades e as desigualdades sociais só se acentuam e, conseqüentemente, aumentam as necessidades dos serviços do SUAS. Ampliar a visão institucional acerca da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, com um novo enfoque, um novo olhar, uma nova proposta e atuação do Ministério Público – MPAP junto à Política Nacional de Assistência Social e a sua execução no Estado do Amapá, sendo um locus importante, específico e diferenciado para que a atuação institucional seja transformadora, no sentido de promover a Justiça Social. O Projeto busca, ainda, construir uma frente de prevenção à vulnerabilidade social e diminuição das desigualdades, por meio de uma atuação preventiva em todas as áreas que são intersetoriais e interfaces da Assistência Social, até nas mais difíceis e duras de intervenção como, por exemplo, a Criminal.

Dessa forma, entendeu-se que o Ministério Público do Estado do Amapá tem muito a contribuir na área de Assistência Social, por meio de sua atuação, intervenção e no acompanhamento desta política, culminando com a missão Institucional de atender às justas reivindicações da sociedade, no papel de agente de transformação social e de indutor de políticas públicas, buscando garantir o respeito aos direitos da população previstos na Constituição e nas leis.

Os resultados concretos apresentados são parciais, uma vez que o Projeto ainda está em execução, sendo eles: 1 - a criação do grupo de estudo que versa sobre a matéria da Política de

Assistência Social no Estado do Amapá, com a emissão da Portaria nº 401/2022 - GAB-PGJ/MP-AP, de 04 de abril de 2022. 2 - a produção e execução de reuniões internas quinzenais do Grupo de Estudo para discussão e debate da matéria. 3 - a realização de reuniões externas junto a Órgãos referentes à Política de Assistência Social, bem como a outros Ministérios Públicos, entre eles, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, tendo em vista o objetivo inicial de firmar Termo de Cooperação Técnica. 4 - a realização de visitas técnicas em todos os Equipamentos do SUAS, sendo eles de proteção básica, média e alta complexidade. 5 - o levantamento das estruturas física e orgânica dos equipamentos de Assistência Social de proteção básica, de média e de alta complexidade dos 15 municípios do Estado do Amapá, entre eles: Amapá, Calçoene, Cutias, Ferreira Gomes, Itaubal, Laranjal do Jari, Mazagão, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Pracuúba, Santana, Serra do Navio, Tartarugalzinho e Vitória do Jari. 6 - a solução das demandas emergentes observadas junto à Promotoria do município acompanhado.

5.2. Centro de Apoio Operacional Criminal

5.2.1. Observatório de dados sobre crimes do MP

O Projeto sobre o Observatório de Crimes tem como objetivo fazer um levantamento em relação aos locais, horários e natureza de crimes para que os órgãos de segurança possam fazer o policiamento das áreas com maior precisão. Ainda em fase preliminar por ocasião da correição, tinha o início de sua execução previsto para o mês de março de 2023, e foi aprovado no final do ano de 2022 pela Oficina de Planejamento Estratégico.

O entrevistado informou que houve o lançamento de um formulário no portal do MPAP para que a população tivesse a oportunidade de indicar quais as áreas de atuação haveria maior intenção de intervenção do MP. A partir desse levantamento, identificou-se a necessidade de lançamento do Projeto para o mapeamento dos crimes praticados, sendo que possui abrangência estadual. O entrevistado afirmou que será feito termo de cooperação junto ao TJAP e às forças de segurança pública para o compartilhamento de dados a fim de se mapear a ocorrência de criminalidade no Estado.

A equipe verificou que o Projeto está alinhado ao planejamento estratégico do Ministério Público do Estado do Amapá e que a infraestrutura material é adequada para atender as demandas. Não foi possível, no entanto, mensurar os resultados e demais aspectos do Projeto em virtude do fato de que ele não havia entrado em execução.

Não possui plano de atuação.

5.2.2. Atuação integrada para enfrentamento ao crime organizado

O projeto encontrava-se em fase de planejamento com início da execução prevista para o mês de março de 2023, e tem por finalidade fiscalizar as ações da APAC e do Conselho da Comunidade com relação às ações educacionais, para que referidos órgãos cumpram seus papéis na reinserção dos reeducandos na sociedade. Tem por finalidade, ainda, o levantamento de informações de ações de líderes e membros de organizações faccionadas.

Esclareceu-se que o Projeto nasceu do anseio da sociedade, após levantamento feito por questionário disponibilizado no site da Instituição.

A boa nota atribuída na autoavaliação, quando perguntado sobre o trabalho em rede, o entrevistado justifica devido aos constantes contatos mantidos com os colegas. Levantou, juntamente com demais Membros da Instituição as necessidades que esperam sejam atendidas pelo CAO Crim, por meio do oficiamento de todos os colegas com atribuição criminal no Estado. Mostra-se importante, também, que a Unidade extenda a atuação em rede para além do próprio Ministério Público, buscando atuações conjuntas com outros órgãos e Poderes, como o Executivo, Judiciário, Defensoria Pública, Conselhos de Segurança etc.

Conforme explanado pelo entrevistado, serão firmados, no curso do Projeto, termos de cooperação com os órgãos de segurança com o intuito de obter as informações necessárias para auxiliar a reinserção dos reeducandos.

A equipe verificou que o Projeto está alinhado ao planejamento estratégico do Ministério Público do Estado do Amapá e que a infraestrutura material é adequada para atender as demandas do entrevistado para a sua execução. Não foi possível, no entanto, mensurar os resultados e demais aspectos em virtude do fato de que ele não havia entrado em fase de execução.

Registrou-se, por fim que a Unidade não possui plano de atuação.

5.3. Centro de Apoio Operacional da Cidadania

5.3.1. Mapa dos Direitos Humanos do Amapá

Conforme informado pela entrevistada, o Projeto é fruto das resoluções do CNMP sobre Direitos Humanos. Não há custos para a sua execução, que consiste na divulgação de campanhas ligadas à temática dos Direitos Humanos, usando como fontes o calendário e as datas significativas e temas que são recorrentes nas redes sociais. Sobre essas temáticas, que têm muita repercussão, são elaboradas informações à sociedade, e difundidas por meio das redes sociais. Também são feitos seminários e palestras sobre temas relacionados aos Direitos Humanos.

O Projeto tem por princípio uma abordagem baseada em Direitos Humanos, apoiando os destinatários das políticas públicas na sua organização como protagonistas na busca da efetivação dos Direitos junto aos gestores responsáveis pela implementação dessas políticas. Visa identificar e apoiar as ações que promovam os Direitos Humanos no Estado do Amapá e atuar na prevenção e combate às violações aos direitos humanos.

Pretende-se apresentar à T.I. os requisitos necessários para desenvolver um aplicativo ou um mapa dos Direitos Humanos, permitindo a consulta pela sociedade dos locais onde ocorrem violações, bem como boas práticas para sua defesa.

A equipe observou que o Projeto vai ao encontro do planejamento estratégico, pois por meio dele pretende-se assegurar a ampla proteção e defesa dos direitos e garantias fundamentais, sobretudo dos direitos afetos às minorias. Aferiu-se que o Projeto resultou no engajamento entre MP e segmentos da sociedade civil. O CAO da Cidadania não desenvolveu até o momento nenhuma ferramenta que permita medir o grau de satisfação da sociedade e verificou-se que os recursos pessoais disponibilizados são insuficientes para atender à demanda do Centro de Apoio.

Relatou-se haver pouca adesão por parte dos próprios Membros da Instituição e que a estrutura de recursos humanos é pequena, contando com apenas um servidor. Além disso, a entrevistada cumula a Promotoria de Justiça com a Coordenação do Centro de Apoio. Os recursos humanos são escassos, tanto na Promotoria de Justiça como no CAO.

Não possui curso de formação em autocomposição.

5.3.2. Sinalid II

5.3.3. Atuação pela Vida

Na Promotoria de Saúde verificou-se a necessidade de trabalhar a prevenção ao suicídio, em razão de dois casos rumorosos que ocorreram no ano de 2018. A partir de então foi realizada interlocução com a imprensa para alinhar a melhor forma de tratar do assunto, resultando na expedição de recomendação pelo Ministério Público sobre o tema. Constatou-se que o atendimento na rede estadual e municipal era precário e os casos de suicídio e automutilação eram subnotificados. Apesar disso, a taxa estadual estava sempre acima da média nacional. Verificou-se a necessidade de capacitar os profissionais para prestarem atendimento aos potenciais *suicidas*. O Projeto foi desenvolvido em três eixos: sensibilizar a população, capacitar profissionais da rede e estruturar a rede para receber a demanda. O atendimento é feito por meio de profissionais disponibilizados pela Universidade Federal do Amapá. No início do Projeto, em 2018, a vinda do jornalista André Trigueiro para abordar o tema facilitou a interlocução com a mídia. O Projeto buscou estruturar o atendimento em rede, com as Secretarias de Saúde e de Educação. Sua execução foi suspensa em razão da Pandemia de COVID-19, no mês de março de 2020. Os casos de suicídio diminuíram entre os anos de 2018 e 2020 e voltaram a crescer a partir de 2021. No início do Projeto havia apenas 5 UBS que faziam atendimento psicológico e atualmente todas prestam esse tipo de atendimento. O Estado também organizou melhor seu fluxo de atendimento para pessoas em sofrimento, pois as portas de entrada são unidades de saúde estaduais. O objetivo do Projeto passará a ser diminuir a taxa de suicídio no Estado do Amapá para 10% da taxa nacional e diminuir os índices de subnotificação. Verificou-se a diminuição das reclamações de falta de atendimento, em razão da organização dos fluxos.

A equipe observou que o Projeto vai ao encontro do planejamento estratégico, pois por meio dele pretende-se assegurar a ampla proteção e defesa dos direitos e garantias fundamentais, sobretudo do direito à vida e à saúde física e mental. Na atual fase, é desenvolvido com o apoio da rede, sobretudo das Secretarias Municipal e Estadual de Saúde e sua execução resultou em melhorias nos fluxos de atendimento de pessoas em sofrimento. Conseqüentemente, resultou na melhoria da política pública, uma vez que, segundo noticiado, atualmente todas as UBSs prestam atendimento psiquiátrico/psicológico às pessoas em sofrimento, o que não ocorria anteriormente. O CAO da Cidadania não desenvolveu até o momento nenhuma ferramenta que permita medir o grau de satisfação da sociedade, e verificou-se que os recursos pessoais disponibilizados são insuficientes para atender à demanda do Centro de Apoio (conta com apenas um servidor). Além disso, a entrevistada cumula a Promotoria de Justiça com a Coordenação do Centro de Apoio. Os recursos humanos são escassos, tanto na Promotoria de Justiça como no CAO.

Sobre as pessoas envolvidas, observou-se a presença, além dos dois Promotores de Justiça, de um servidor, lotado no CAO da Cidadania, uma servidora terceirizada e a equipe da AMBACS – Ambulatório de Atenção à crise suicida, projeto da Universidade do Estado do Amapá. A Instituição sempre disponibilizou orçamento para o Projeto que conta também com a colaboração da UNIFAP.

Algumas ações não tem custos, razão pela qual não há dotação de recursos para essas despesas. No ano de 2022 foram gastos aproximadamente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a sua execução.

No que tange à abrangência, observou-se que a escuta psicológica, uma das etapas do Projeto, ainda é restrita a Macapá, assim como a capacitação, mas a campanha de prevenção tem abrangência estadual e pretende-se estender a execução para os demais municípios. Embora o atendimento seja feito em Macapá é comum moradores de outros municípios se dirigirem à capital para receber atendimento. O objetivo, segundo a entrevistada, é tornar o Projeto um programa institucional.

Na autoavaliação, a entrevistada informou não possuir qualquer curso em métodos autocompositivos.

5.4. Centro de Apoio Operacional de Defesa da Mulher

5.4.1. SICAVID II: da prevenção ao combate

O Projeto consiste num sistema de cadastro que monitora os casos de violência doméstica e permite fazer o mapeamento acerca dos perfis de vítimas e agressores, tipos de crime etc. A partir do mapeamento passou-se a pensar em uma estratégia que levasse à mudança de comportamentos e o SICAVID se tornou um mecanismo de indicador para analisar os locais da violência, perfis de agressores e vítimas. A primeira etapa do Projeto consistiu no contato com os presidentes e líderes de bairro para organizar as ações que seriam levadas às comunidades. Foram elaborados materiais para realização de palestras e campanhas e, com a ajuda dos líderes comunitários houve a divulgação nos bairros. A execução conta também com o trabalho de voluntários e de professores. As ações foram levadas às sedes comunitárias e às escolas. O público-alvo do Projeto são as mulheres vítimas de violência doméstica e suas famílias. Após as palestras ocorre o atendimento e a orientação jurídica e, desde o início, constatou-se a diminuição do número de processos judiciais. Verificou-se que por meio da informação e da educação houve a transformação da realidade social e as vítimas passaram a conhecer a rede de atendimento. O Projeto baseou-se nos dados para transformar a realidade e mudar comportamentos, evitando a judicialização de casos que são solucionados sem a intervenção do Poder Judiciário. Constatou-se que nos bairros atendidos houve a diminuição da demanda relacionada à violência doméstica. O SICAVID II consiste na ampliação do Projeto para os demais órgãos de execução, expandindo-o para o interior do Estado. A servidora do CAO possui conhecimento para capacitar os servidores das demais Promotorias a preencherem o SICAVID com as informações contidas no inquérito policial. Atualmente o SICAVID está integrado ao CNVD do CNMP e permite que sejam extraídos relatórios estatísticos sobre os casos de violência doméstica.

No que tange à interação no seio social para conhecer as principais demandas sobre violação de direitos e que digam respeito à atuação do Ministério Público, foi informado que a interação ocorre, inicialmente, por meio da identificação dos locais em que há maior incidência de violência doméstica e, posteriormente o deslocamento do Ministério Público até o bairro levando ações estratégicas para combater esse tipo de crime, tais como palestras e campanhas.

Observou-se, ainda, que não há nenhum instrumento que meça a satisfação da sociedade com o Projeto. A entrevistada destacou que foi realizado levantamento pela Coordenadoria dos

Centros de Apoio para medir o grau de satisfação da sociedade com a atuação ministerial, de maneira ampla.

5.5. Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa

5.5.1. Grupo de Estudo do MPAP para fomento à articulação interinstitucional

O Projeto possui abrangência estadual, pois visa envolver todos os Promotores de Justiça que atuam na tutela da moralidade administrativa e contou, até o momento da correição, com a adesão de 8 (oito) Membros que participaram das reuniões e participam também das discussões, sendo 07 (sete) Promotores além de um Procurador de Justiça.

Está alinhado ao objetivo estratégico de consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional.

Quanto aos resultados, observou a equipe que até o momento da correição, o entrevistado não conseguiu apurar os resultados concretos do Projeto, pois seu escopo é a produção de enunciados que, até aquele momento não ocorreu. Todavia, destaca que se iniciaram debates e discussões sobre o tema com os demais Promotores de Justiça.

O CAO da Moralidade é composto por apenas um membro e um servidor, para atender a todo o Estado do Amapá, ademais, o seu Coordenador não é afastado das atribuições ordinárias.

Consta do Termo Eletrônico que o entrevistado não participou de curso em métodos autocompositivos, nem sobre cursos que versassem sobre atuação resolutiva.

Ademais, a Unidade não dispõe de painéis de B.I. e tampouco dispõe de dados georreferenciados com dados estatísticos na sua área de atuação. Os indicadores sociais utilizados são aqueles obtidos mediante pesquisas isoladas realizadas pelo MPAP.

O órgão não participa de projetos desenvolvidos por outras instituições e que tenham por finalidade a defesa de direitos fundamentais. Também não afere resultados quantificáveis relevantes relacionados à atuação institucional, tais como reparação de danos, recuperação de produtos de crimes etc.

Como sugestões, indicou: oferta de capacitação a Membros e servidores; disponibilização de recursos humanos necessários para consecução das atividades da Unidade; dedicação exclusiva às atividades da Unidade, com prejuízo das designadas originalmente na Promotoria de Justiça.

Sobre o Projeto: o entrevistado destacou ter criado um grupo no aplicativo WhatsApp, reunindo Membros com interesse na área para discussões permanentes acerca da moralidade administrativa. Foi realizada parceria com o Procurador de Justiça Nicolau Euládio, relator do PGA, com o objetivo de elaborar diretrizes de atuação relativas às alterações promovidas na Lei nº 8.429/92. Os Promotores de Justiça foram convidados para participarem de reunião acerca da temática e foram realizadas 3 reuniões presenciais com os colegas. Atualmente, o grupo de estudo discute especificamente as alterações da LIA e os impactos da ADI ajuizada pela CONAMP, o que motiva opiniões divergentes de todo o Ministério Público brasileiro. Em razão do ajuizamento da

ADI da CONAMP o objetivo do grupo de criar enunciados acerca da atuação do MP na probidade administrativa foi prejudicado, pois, por cautela, decidiu-se aguardar o julgamento dessas ações. A decisão do STF que suspendeu alguns artigos da LIA dificultou que sejam firmados enunciados sobre o assunto. O entrevistado informou que, como coordenador do CAO, poderia apresentar sugestões de enunciados, todavia, acredita ser despropositada essa medida e, por isso, cogita readaptar o objetivo do Projeto, em razão dos julgamentos pendentes no STF. O projeto teria por escopo, inicialmente, elaborar enunciados sobre a temática da moralidade administrativa, com a participação dos Promotores de Justiça, por meio do CAO, para direcionar e uniformizar a atuação do MPAP na área. Foram realizadas três reuniões com os Membros. Por ocasião da correição a produção dos enunciados estava suspensa, em razão do esgotamento das temáticas de interesse do MP nas ações ajuizadas no STF. O entrevistado destacou que propôs ao Procurador de Justiça, Dr. Nicolau Euládio, regulamentar o que é a improbidade de menor potencial para uniformizar a atuação dos Promotores de Justiça.

A equipe verificou que o Projeto está alinhado ao planejamento estratégico do Ministério Público do Estado do Amapá, todavia, não foi possível mensurar os resultados e demais aspectos em virtude da suspensão da discussão sobre o tema e da suspensão da produção de enunciados em decorrência do necessário aguardo do julgamento da retromencionada ADIN pelo STF.

5.5.2. Podcast – Ampliação do debate da Moralidade Administrativa na sociedade

Embora desenvolvido pelo CAO da Moralidade Administrativa, o Projeto terá abrangência nacional, pois será divulgado em redes sociais e permanentemente mantido nos canais de mídia do MPAP.

Questionado pelos resultados concretos, o Membro entrevistado ressaltou que até o momento da entrevista não conseguiu apurar os resultados concretos do Projeto, pois ele havia iniciado muito recentemente, com a inauguração da Rádio/TV do MPAP. Disse, outrossim, não vislumbrar, até o momento, a possibilidade de quantificar o seu impacto social. Não obstante os argumentos, é possível mensurar o alcance da divulgação do conteúdo das relevantes matérias que formam a atribuição da Unidade.

Não há interação com a sociedade para tomada de decisões.

O Centro de Apoio, não obstante a elevada importância das matérias com que atua, conta com apenas um servidor, o que dificulta a elaboração e execução de projetos.

Observou-se, destarte, que o entrevistado não participou de cursos sobre métodos autocompositivos. A capacitação é de suma importância para o desenvolvimento da atuação ministerial em qualquer que seja a área, haja vista que cada Membro do Ministério Público é um agente político, que tem como matéria prima não apenas a lei, mas também, e sobretudo, as pessoas. Importante conhecer as técnicas de negociação, mediação e conciliação para aplicá-las no dia a dia de trabalho.

Sobre o Projeto: o entrevistado asseverou que no ano de 2021 prontificou-se a custear pessoalmente a produção de Podcast que difundisse temáticas ligadas ao Ministério Público e, no final do ano passado (2022), soube que a Administração Superior estava implementando a Rádio/TV e aguardou sua inauguração a pedido da Procuradoria-Geral de Justiça para iniciar a

execução do Projeto conjuntamente, utilizando a estrutura que a Instituição estaria concluindo. No dia 08 de fevereiro de 2023, com a inauguração da Rádio/TV, passou a ter condições para iniciar a transmissão dos programas de Podcasts e foi realizada a primeira transmissão. Informou que os programas serão gravados e, para fechar cada ciclo, haverá 10 episódios. Em uma próxima etapa serão convidados, para participar, representantes da sociedade civil. O entrevistado destacou que não tem nenhuma dificuldade para executar o Projeto e, inicialmente, pretende convidar integrantes da Instituição, a exemplo do Corregedor Nacional, do Corregedor-Geral, Coordenadores dos CAOs, e, posteriormente, em um segundo momento, trará representantes da sociedade civil para debater temas relacionados à moralidade e à defesa do patrimônio público. Os programas serão exibidos semanal ou quinzenalmente. O entrevistado pretende adotar a informalidade como tônica e a conversa terá um tom mais descontraído e dinâmico a fim de ter maior aceitação junto à sociedade. O Projeto terá alcance nas redes sociais YouTube, Instagram e as expectativas do entrevistado, com sua execução, são as melhores acreditando que trará resultados significativos à Instituição, pela exposição positiva de sua imagem.

A equipe observou que o Projeto vai ao encontro do planejamento estratégico pois, por meio dele, pretende-se fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional e promover o relacionamento do Ministério Público com a sociedade. O entrevistado demonstrou grande capacidade de gerenciar o Projeto em que pese conte com diminuta equipe no CAO.

5.6. Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude

5.6.1. Projeto de Fomento à Promoção do Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes

O projeto “Fomento à Promoção do Direito à Convivência Familiar” está ligado aos objetivos estratégicos da Instituição, já que visa “disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados”, “garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial” e “impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social”.

Há uma intensa atuação em rede em sua execução com todos os órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência estadual, contando com a adesão dos Promotores de Justiça em suas comarcas. O Projeto, que é conhecido como “família acolhedora”, iniciativa proposta pelo CAO-IJ em parceria com a Coordenação-Geral dos Centros de Apoio Operacional (CGCAO), tem como objetivo realizar diagnóstico sobre a situação municipal frente a elaboração e implementação dos Planos Municipais de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, nos termos da Recomendação nº 82/2021-CNMP, visando à promoção do fortalecimento do serviço de acolhimento familiar.

Busca-se, ainda, a implantação do serviço em mais 4 municípios até o final de 2023, totalizando 7 municípios (50% do Estado). O acolhimento concebido como medida protetiva, de caráter excepcional e provisório (ECA, Art. 19), visa a assegurar o direito à convivência familiar e comunitária e que, embora a cultura predominante no Brasil seja a da institucionalização, as modalidades de famílias acolhedoras se apresentam como experiências bem-sucedidas e capazes de proporcionar a convivência familiar sob outras bases, onde as crianças e os adolescentes vivem no seio de uma família.

No Estado do Amapá, a maioria dos municípios não possui a política de Assistência Social implementada em sua totalidade, estando os Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade, a exemplo das instituições de acolhimento, concentrados nos municípios de Macapá e Santana, o que acirra o distanciamento da criança e/ou do adolescente de seu município, impondo-se como uma dificuldade para a reintegração sociofamiliar, em flagrante desrespeito aos princípios do ECA.

Diante disso, o CAO-IJ atuou ativamente na promoção da implantação do serviço “Família Acolhedora” nos municípios de Santana e Tartarugalzinho, e apesar de todos os esforços da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Infância e Juventude da Comarca de Macapá, não se logrou êxito quanto à implantação do serviço, e diante da negativa do executivo municipal, o MPAP ajuizou Ação Civil Pública para compelir o município a implantá-lo, ação esta que se encontra na fase final.

No ano de 2019, o Projeto Estratégico “Serviço Família Acolhedora: uma alternativa para o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social” culminou com um encontro formativo, contando com 108 participantes, entre Membros e servidores do MPAP, e equipes técnicas dos 16 municípios do Estado, que atuam no atendimento à Medida Protetiva de Acolhimento.

Como resultados preliminares cita-se a ampla divulgação do projeto junto aos 16 municípios do Estado e suas respectivas comarcas, o que contribui com a percepção dos órgãos e/ou unidades externos envolvidos sobre a urgência e importância da temática, reconhecendo, ainda, o papel primordial do MPAP como parceiro no fomento à promoção do fortalecimento do serviço de acolhimento familiar.

5.6.2. Projeto de Fomento à Implementação da Política de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

O Projeto “Fomento à Implementação da Política de Atendimento de Crianças” está ligado aos objetivos estratégicos da Instituição, uma vez que busca disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados, bem como garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial, impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social.

Trata-se de iniciativa proposta pelo CAO-IJ em parceria com a Coordenação-Geral dos Centros de Apoio Operacional (CGCAO), que tem como objetivo realizar diagnóstico sobre a situação municipal diante da elaboração e implementação da política de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, buscando identificar os possíveis obstáculos e fomentar a efetividade dos princípios da Lei nº 13.431/2017 e do Decreto nº 9.603/2018, a partir da implantação de protocolos e fluxos específicos de atendimento.

A iniciativa abrange, também, o Projeto “Paz na Escola” (2012-2017). Desde 2018 o CAO-IJ vem discutindo a temática, em especial sobre a “Escuta Especializada”, pois, durante a vigência do “Projeto Paz na Escola”, percebeu-se que a identificação de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência era alarmante. Em decorrência disso, desenvolveu-se, em 2019, o Projeto “A escuta especializada na perspectiva do ambiente escolar”, com o objetivo de publicizar as premissas e fomentar a sensibilização dos profissionais da educação, quanto à observação, a

abordagem, a escuta e o encaminhamento adequado de situações de violência para os outros Órgãos do SGDCA.

Como uma das principais atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto, tem-se o colóquio "A Proteção integral e o atendimento humanizado de crianças e adolescentes vítimas de violência", realizado em maio de 2022. O evento teve como enfoque a implementação dos princípios da Lei nº 13.431/2017 e do Decreto nº 9.603/18, a partir do atendimento humanizado às vítimas de violência infanto-juvenil.

Houve, ainda, uma série de reuniões com a equipe técnica da Secretaria de Estado da Educação, Secretaria Municipal de Educação de Macapá, profissionais de saúde e com representantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) do município de Oiapoque para dialogar sobre a implementação de protocolos e fluxos de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Como resultado, pode-se citar a ampla divulgação do Projeto junto aos 16 municípios do Estado e suas respectivas comarcas, o que contribuiu com a percepção dos órgãos e/ou unidades externos envolvidos sobre a importância e necessidade urgente de construção e/ou adequação dos protocolos e fluxos de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, em especial nas áreas da saúde e educação.

Observa-se que a atuação em rede se dá de forma satisfatória e que obteve muitos resultados positivos com impactos para a sociedade, como a implantação dos planos SINASE, capacitação de conselheiros tutelares e planos municipais de educação (segundo informado, o Estado que primeiro concluiu os planos municipais e estadual de educação em 100% foi o Amapá).

5.6.3. Diagnóstico sobre a elaboração e implementação dos Planos Municipais de combate ao trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador

O Projeto "Diagnóstico sobre a elaboração dos Planos de combate ao trabalho infantil" (CAOIJ) está ligado aos objetivos estratégicos da Instituição por "disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados", "garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial" e "impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social".

O Projeto tem como objetivo realizar diagnóstico sobre elaboração e/ou implementação dos Planos Municipais buscando identificar os possíveis obstáculos que estão dificultando o planejamento e a execução de ações voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil e a proteção do adolescente trabalhador.

Trata-se de uma ação estruturante do CAO-IJ vinculada à Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foi assinada no dia 24 de setembro de 2013 por iniciativa da Procuradoria-Geral de Justiça do MPAP. O CAO-IJ representa o MPAP no FEPETI-AP e participa ativamente das ações de combate ao trabalho infantil e de proteção do adolescente trabalhador.

Como resultados preliminares, citam-se: a) a manifestação positiva dos gestores das políticas públicas de Educação e Assistência Social dos 16 municípios do Estado, para os quais foi

feita a apresentação do resumo executivo do Projeto, ocasião em que demonstraram interesse em colaborar com a disponibilização dos dados necessários ao diagnóstico a ser realizado pelo Ministério Público; b) reconhecimento, por parte dos gestores, da importância das referidas políticas no combate ao trabalho infantil e que qualquer iniciativa com o propósito de acrescentar e aprimorar as práticas com esse propósito devem ser bem-vindas para a gestão e, conseqüentemente, aos destinatários do atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

A atuação em rede é destaque e um trabalho bem-sucedido com o MPT. Existe uma meta de atingir até 50% dos municípios do Estado com a implementação do plano municipal de prevenção e erradicação do trabalho infantil. Até agora, apenas dois municípios aderiram (Macapá e Jari). O uso das tecnologias disponíveis é satisfatório.

A indução de políticas públicas é a finalidade principal do Projeto. O Membro correicionado destacou que se obteve muitos resultados positivos com impactos para a sociedade, como a implantação dos planos SINASE, capacitação de conselheiros tutelares e planos municipais de educação. Registra-se que o Estado do Amapá foi o primeiro a concluir os planos municipais e estadual de educação em 100%.

5.6.4. Diagnóstico sobre a elaboração e implementação dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo no Estado do Amapá

O Projeto “Diagnóstico sobre a elaboração dos Planos de Atendimento Socioeducativo” está ligado aos objetivos estratégicos, mais precisamente na disseminação de práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados, na garantia da transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial e no impulso à fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social.

A iniciativa tem como objetivo subsidiar os Membros do Ministério Público do Amapá com dados quantitativos e qualitativos que poderão resultar em ações que assegurem a proteção integral e integração social dos adolescentes autores de ato infracional em suas famílias e comunidades, conforme preconizado no artigo 100, *caput*, parágrafo único e inciso IX c/c artigo 113, da Lei nº 8.069/1990 e no artigo 35, inciso IX e artigo 54, incisos IV e V, da Lei nº 12.594/2012.

O CAO-IJ, desde dezembro de 2013, vem desenvolvendo e articulando ações que resultem no fortalecimento do SINASE no âmbito estadual e municipal. As ações visam ampliar a aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto, como alternativa às medidas de privação de liberdade, além de estimular a implantação e implementação, acompanhamento e avaliação dos planos decenais municipais. Dos 16 municípios do Estado do Amapá, 15 deles possuem Planos de Atendimento Socioeducativo.

Como resultados preliminares, pode-se arrolar: a) a manifestação positiva dos gestores das políticas públicas de Educação e Assistência Social dos 16 municípios do Estado, para os quais foi feita a apresentação do resumo executivo do Projeto, ocasião em que demonstraram interesse em colaborar com a disponibilização dos dados necessários ao diagnóstico a ser realizado pelo Ministério Público; b) reconhecimento, por parte dos gestores, da importância das referidas políticas na funcionalidade do SINASE e que qualquer iniciativa com o propósito de acrescentar e aprimorar o sistema deve ser bem-vindo para a gestão e, conseqüentemente, aos destinatários do atendimento socioeducativo: o adolescente e sua família.

Como principais atividades desenvolvidas, citam-se a capacitação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), realizada em 2020, reuniões para discutir o acolhimento de adolescentes em liberdade assistida, a “Ação Criança” que é uma atividade realizada anualmente, com ampla parceria interinstitucional e que permite a abordagem de temas relevantes para a garantia dos direitos da criança e do adolescente de maneira lúdica e contextualizada.

O único município, dos 16, que não tem o plano municipal de atendimento do SINASE é Mazagão. O objetivo é alcançá-lo ainda no ano de 2023.

5.7. Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente

5.7.1. Manual de Procedimentos do CAO Ambiental

O Projeto tem abrangência nacional, já que ele está disponível no site do MPAP. Verificou-se cerca de 1600 acessos ao manual em todo o Brasil, o que indica que profissionais de todo o país têm buscado estudo dos fluxos nele contidos.

Há alinhamento ao planejamento estratégico no item de padronização das práticas de gestão, orientadas para resultados, além de gestão compartilhada no MP.

O manual é voltado para a atuação do CAO ambiental, visando compreensão do fluxo de trabalho e a facilitação de diálogo com as Promotorias, órgãos externos e sociedade civil. Como exemplo, o manual serviu para evitar que processos judiciais fossem enviados indevidamente para o CAO para realização de perícias.

5.7.2. Meio Ambiente: Santuário das Árvores Gigantes da Amazônia

O Projeto em referência contou com participação de instituições estrangeiras, universidades e a EMBRAPA, que atuaram como apoio técnico. Há uma dificuldade de envolvimento no programa do executivo estadual. O seu indicador foi um mapeamento do INPA que constatou a existência de árvores com altura superior de 80 metros.

O desenvolvimento do projeto teve algumas dificuldades logísticas para operacionalização da identificação das árvores gigantes. O seu alcance foi extraordinário com a divulgação feita no canal de comunicação da CBC. Os vídeos estão no canal do Youtube com nome ‘árvores gigantes’.

O Projeto se encaixa no planejamento estratégico do MPAP no item referente ao fomento ao desenvolvimento sustentável. Houve a delimitação de área, como santuário, de seis árvores gigantes por meio de mapas geográficos amplamente divulgados, o que facilita a preservação e fomento à proteção da natureza.

Com isso, busca-se impedir o corte dessas árvores, especialmente porque algumas estão em áreas que permitem desmate. O diálogo com a comunidade científica também foi um bom resultado alcançado. O CAO do meio ambiente tem bons recursos tecnológicos e humanos. O Membro correicionado informou que houve a utilização de profissionais cedidos especializados em geointeligência, aparelhos com sensores de qualidade de ar e drones que serviram para a expedição e localização das árvores.

5.7.3. Radar Ambiental

O Projeto “Radar Ambiental” tem alcance estadual e conta com a participação de outras unidades. Pode ser acessado na página do MPAP, além de contar com aplicativo para smartphones de qualquer espécie.

Há o alinhamento com o planejamento estratégico ante o estímulo à atuação interinstitucional integrada.

O Projeto conta com uma ferramenta tecnológica que permite qualquer pessoa filmar ou fotografar um dano ambiental e o comunicar, via aplicativo, para o Ministério Público. Essa comunicação traz os dados necessários para a localização dos ilícitos. O radar conta com pouca utilização prática porque foi pouco divulgado.

Além disso, devido à LGPD, mostrou-se necessária a criação de um termo de consentimento para o manuseio das informações pessoais do usuário advindas com a denúncia. Este cria, portanto, uma política de reporte dos ilícitos ambientais muito importante, o que incrementa a participação e o diálogo democrático com a preservação do meio ambiente.

O Projeto promove a modernização do monitoramento de crimes ambientais no Estado do Amapá, criando uma nova solução tecnológica integrada, segura e de alto desempenho na atuação do MPAP. Por fim, registrou-se que o CAO-AMBIENTAL está precisando de profissionais com formação em determinadas áreas do conhecimento para compor a equipe técnica com o objetivo de realizar estudos e relatórios para municiar a atuação do MPAP na área ambiental.

5.8. Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária

5.8.1. Bate-papo Tributário (Educação Para a Cidadania)

O Projeto “Bate-papo Tributário (Educação Para a Cidadania)” tem uma transversalidade temática porque abrange a atuação criminal e está ligada à cidadania. Alguns de seus produtos têm alcance em todo Estado, mantendo alinhamento ao planejamento estratégico.

Encontra-se alinhado ao planejamento estratégico ligado ao item da intensificação do diálogo com a sociedade e fomento à solução pacífica de conflitos. A iniciativa teve alcance em todo o Estado porque proporcionou a visualização de vídeos postados nos canais do MPAP contendo exposição educativa sobre a importância da arrecadação tributária. Segundo informado, houve forte visualização e alcance dos vídeos.

Os vídeos explicavam com linguagem simples a importância da arrecadação tributária para a efetivação dos direitos fundamentais. Isso proporciona, também, um acréscimo no valor ao combate à sonegação, o que fortalece o MP nessa atuação.

A campanha foi feita mediante a produção de vídeos explicativos que foram produzidos pelo próprio MPAP. Há previsão de uma segunda etapa do Projeto que contará com apoio e participação de emissoras de rádio e TV. Nessa etapa, há previsão para produção de áudios para um podcast do MPAP.

Para o entrevistado, o Projeto apresentou um resultado social concreto porque houve adesão voluntária ao combate à sonegação por agentes públicos, inclusive da educação, interessados em repassar a campanha para as escolas.

O Projeto induz, decisivamente, políticas públicas por estimular a arrecadação fiscal que, por sua vez, viabiliza a realização dessas políticas nos diversos setores. Houve um bom reconhecimento social e institucional da importância do trabalho coletivo realizado.

5.8.2. Olho Vivo no Recurso dos Minérios

O Projeto “Olho Vivo no Recurso dos Minérios” está relacionado à fiscalização dos *royalties* oriundos de exploração mineral da Serra do Navio, Marzagão e Pedra Branca do Amapari. Os recursos são destinados para algumas prefeituras do Estado e não têm uma vinculação determinada. Assim, a fiscalização é importante para evitar que o recurso seja utilizado de forma inadequada.

Busca-se, então, recomendar a edição de lei estadual voltada à destinação de recursos para educação e diversidade econômica. Com efeito, o Projeto está relacionado ao planejamento estratégico porque visa a solução consensual de conflitos e a atuação resolutiva e preventiva do Ministério Público, evitando o desperdício de recursos públicos.

Há o envolvimento do CAO e quatro Promotorias dos municípios mineradores e tem sua origem no baixo índice de desenvolvimento humano em alguns municípios que recebiam altos valores dos *royalties*. Esse indicador justificou o desenvolvimento da iniciativa.

O objetivo é destinar estes recursos para estimular uma diversidade econômica que dê sustentabilidade duradoura à localidade, mesmo depois do esgotamento dos recursos minerais explorados. Outro caso que inspirou o Projeto foi o que ocorreu com o Município Serra do Navio que, após o esgotamento dos minérios, foi abandonado.

Assim, busca-se envolver as câmaras municipais para aprovação de leis que servem para destinação de recursos para o desenvolvimento sustentável dos municípios. Como o Projeto ainda está em desenvolvimento, não há indicadores sociais.

5.9. Centro de Apoio Operacional Eleitoral

5.9.1. Eleições Limpas – 2022

O Projeto “Eleições Limpas – 2022” foi realizado em parceria com outros órgãos para obtenção de informações, com foco na atuação principal na esfera eleitoral, com alguns reflexos criminais.

O alinhamento ao planejamento estratégico é assegurado porque o Projeto visa o combate à corrupção. A ideia é focar nos processos prioritários, onde se preconiza intensificar o combate à criminalidade e à improbidade administrativa, visando a Missão institucional, qual seja, a de defender a ordem jurídica e democrática para promover a pacificação e justiça social.

Apresenta-se como resultado o esclarecimento de *Fake News*, como a relativa ao questionamento de seções eleitorais contarem com mais comparecimentos do que eleitores aptos, oportunidade em que o TRE esclareceu tratar-se de votos em trânsito, bem como o encaminhamento de 100% das demandas de denúncias e irregularidades recebidas às Promotorias Eleitorais com atribuição.

Há a disponibilização de peças e pesquisas jurídicas para auxílio dos Membros, sendo certo que o objetivo é fortalecer a visibilidade de atuação do MPAP na esfera eleitoral. Assim, também houve uma aproximação com outros órgãos para o devido incremento do combate aos ilícitos eleitorais.

Assim, algumas investigações de crimes eleitorais passaram a ser de atribuição do GAECO. Houve, ainda, a intensificação na divulgação do disque denúncia, que serviu para veicular notícias de ilícitos eleitorais, o que resultou em um aumento dos procedimentos e medidas judiciais eleitorais.

Houve uma boa estrutura de apoio para desenvolvimento da iniciativa, contando com um estagiário e um analista. A nova sede em construção prevê a ampliação predial do CAO Eleitoral.

5.10. Núcleo de Mediação

5.10.1. Escola Restaurativa: promovendo uma cultura de paz nas escolas

O Projeto Escola Restaurativa se propõe a realizar curso de formação de facilitadores de práticas restaurativas para todos os servidores da escola, a ser ministrado pelo Ministério Público do Estado do Amapá, por meio do Núcleo de Mediação, Conciliação e Práticas Restaurativas da Promotoria de Santana, com o apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, visando a qualificação de toda escola para adotar uma pedagogia restaurativa.

O objetivo, portanto, é criar um espaço de diálogo e de bem-estar entre alunos, familiares, professores e funcionários, por meio dos recursos da mediação e círculos restaurativos.

A respeito da atuação em rede, notou-se que existe forte interlocução com a Vara da Infância, escolas públicas, Delegacias de Polícia, Polícia Militar, Conselhos Tutelares etc. Sobre a interação com a sociedade para tomada de decisões, verificou-se que as próprias demandas vindas das escolas direcionam as temáticas debatidas nas aulas.

Já no que se refere à infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, constatou-se que o MP conta com voluntários, cada um na sua temática para a formação de multiplicadores, com a utilização de data show, slides, computadores etc.

Tem por objetivo compartilhar as ferramentas da Justiça Restaurativa como instrumento para abordar situações de conflito e violência no âmbito escolar e disseminar novas formas de prevenção e resolução de conflitos, transformando a cultura da violência em cultura de paz.

A iniciativa tem amparo nos objetivos estratégicos, mais precisamente a intensificação da atuação extrajudicial com foco na resolutividade e na aproximação com a sociedade, o fomento de mecanismos de autocomposição para o alcance da pacificação social, bem como o aperfeiçoamento da comunicação efetiva com a sociedade e o relacionamento institucional.

O Projeto induz a participação na indução de políticas públicas, com a consequente melhora dos índices do IDEB. Observa-se o fortalecimento das relações entre as redes, incrementando as atividades escolares, atenção à saúde dos alunos e aos laços familiares. Para alcançar este objetivo, foi realizado um termo de cooperação técnica onde o Ministério Público contratou uma equipe de Formadores em Práticas Restaurativas na Educação que ofereceu um curso, capacitando 50 professores com a finalidade de serem multiplicadores para as demais escolas do Estado do Amapá.

A iniciativa resultou ainda na publicação da Lei Estadual nº 2.282, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Programa Educação para a Paz no Estado do Amapá. Em seu art. 1ª, a Lei traça os objetivos da política pública de pacificação social nas escolas, quais sejam, promover a cultura de paz e a melhoria da convivência nas unidades educacionais, por meio de um conjunto articulado de ações.

O Ministério Público, por meio do Núcleo de Mediação, Conciliação e Práticas Restaurativas da Promotoria de Santana, com base no Termo de Cooperação Técnica n.º 005/2020-MP/AP, continua com o assessoramento à Secretaria de Educação do Estado no processo de fortalecimento das práticas Restaurativas nas escolas estaduais. Seguindo o exemplo estadual e com a colaboração do NMCPR, o município de Santana publicou a Lei Municipal nº 1.440, de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre o programa municipal de práticas restaurativas e prevê, em seu art. 2ª, inciso VII, a adoção dos princípios da justiça restaurativa na prevenção e gestão de conflitos na educação. Está em vigor o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021-MP-AP, que formaliza a parceria do Ministério Público e Prefeitura de Santana para dar continuidade ao Projeto nas escolas municipais.

5.10.2. Comunidade Restaurativa

O Projeto Comunidade Restaurativa insere-se no bojo da missão institucional do MPAP, definida em seu Mapa Estratégico 2013-2018, qual seja, promover a defesa dos direitos da sociedade amapaense, visando a garantia do pleno exercício da cidadania e a qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

O desafio é promover as micro transformações na Comunidade do Ambrósio, uma das mais marginalizadas do município de Santana, com a adoção dos valores e princípios da Justiça Restaurativa, como preconiza o Conselho Nacional do Ministério - CNMP na Resolução nº 118/2014, bem como promover a formação de facilitadores de círculos restaurativos, visando o empoderamento da comunidade, o fortalecimento do senso de pertencimento e a construção das relações de convivência mais saudáveis.

A iniciativa possibilitou a interlocução entre o poder público e a comunidade, visando ampliar a oferta de serviços no local, principalmente no âmbito da inclusão econômica na perspectiva colaborativa e solidária.

A direção da Escola Estadual Prof. Afonso Arinos, localizada na Área Portuária, cedeu um espaço na escola em que foi criada a sala UBUNTU: “eu sou porque nós somos”. A reforma da sala foi custeada com doações e valores angariados em bazares. Esta continua à disposição do NMCPR e é utilizada para encontros com a comunidade, cursos e círculos restaurativos.

O Projeto está alinhado aos seguintes eixos do planejamento estratégico: fortalecer a atuação extrajudicial, intensificar o diálogo interinstitucional e a atuação junto à comunidade, bem como contribuir para o aperfeiçoamento e democracia da paz social.

Pode-se citar como resultados concretos o fato de, em 2019, o Projeto ter atendido mais de 1.000 pessoas, entre adolescentes e adultos da Comunidade do Ambrósio, com círculos de diálogo. O Projeto realizou parceria e ofereceu cursos profissionalizantes, palestras e workshops para os moradores da comunidade. Foram realizadas duas ações de limpeza da comunidade, com retirada de quase duas toneladas de lixo. Nas ações de limpeza, além da própria comunidade, contou-se com o apoio do Exército, da Marinha, da Prefeitura de Santana, do Tribunal de Justiça, de voluntários e empresas locais. Foram realizadas quatro ações de pinturas, em que foram contempladas aproximadamente 150 casas, com uso de material doado por empresas locais e pessoas que apoiaram o Projeto.

Houve a melhoria do visual do lugar e da qualidade de vida dos moradores da Comunidade do Ambrósio, pois além de todas as realizações enumeradas acima, com a organização de um encontro restaurativo incluindo as coordenadoras do Projeto com a Promotora de Justiça da cidadania e os representantes da CAESA, foi firmado um TAC que garantiu o fornecimento de água encanada para a comunidade, que mesmo existindo há mais de 50 anos, não recebia água da CAESA.

Outro ponto importante alcançado foi a garantia de vagas para as crianças que residem na comunidade, na Escola Militar Afonso Arinos. Por meio de um Termo de Acordo firmado com a Promotoria da educação, a escola destinou 50% das vagas para moradores da Comunidade que até então era excluída e não conseguia vagas na referida escola.

5.10.3. Oficina da Parentalidade

Oficina da Parentalidade é um programa educacional, preventivo e multidisciplinar, direcionado às famílias que enfrentam a fase de reestruturação familiar, motivada pela ruptura do laço conjugal dos pais. O objetivo é auxiliar os integrantes a compreenderem os efeitos da separação, refletirem sobre os papéis que desempenham, a qualidade das relações, superarem eventuais dificuldades e, assim, agirem da maneira mais saudável para si e para os outros. É também um convite aos pais a se responsabilizarem por suas vidas e pela vida de seus filhos.

O Projeto é pautado nos seguintes objetivos estratégicos: intensificar o diálogo com a sociedade, fomentar a solução pacífica de conflitos e fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional.

O Curso de Formação conta com a Juíza de Direito Vanessa Aufiero, idealizadora do projeto no Brasil. Existe parceria com a Prefeitura de Santana, com o Tribunal de Justiça e o Governo do Estado do Amapá. Já ocorreu a apresentação da proposta aos representantes das Varas de Família do município de Macapá e nas Promotorias de Laranjal, Vitória do Jari, Mazagão, Porto Grande, Ferreira Gomes e Pedra Branca do Amapari. Ocorreu a capacitação para instrutores nos municípios Laranjal, Vitória do Jari e Mazagão.

Foram mais de 750 (setecentas e cinquenta) famílias e 600 (seiscentas) crianças e adolescentes atendidos. Acredita-se que a Oficina esteja alinhada com a missão do MPAP de defender a ordem jurídica e democrática para promover a pacificação e a justiça social.

A oficina promove ações educativas para o exercício da cidadania, pois auxilia pais e filhos a refletirem sobre suas emoções e condutas no contexto de separação/divórcio e a serem protagonistas na solução de seus conflitos, despertando nos pais o senso de responsabilidade por suas vidas e pela vida de seus filhos, embora convivendo em ambientes distintos.

Ainda quando coordenada por parceiros, as Oficinas acontecem nas dependências da Promotoria de Santana e todos os envolvidos na realização trabalham voluntariamente doando seu tempo, amor, criatividade, conhecimento e até contribuem financeiramente para oferecer lanche aos participantes.

As Oficinas contribuem para intensificar a defesa extrajudicial com foco na resolutividade e na aproximação com a sociedade, embora seja um instrumento pedagógico, a metodologia atua na despolarização de conflitos que levam os ex-casais ao embate judicial e muitas vezes à violência no âmbito familiar.

Apesar de coletar dados avaliativos, existe a necessidade de tratamento da informação. Isto favoreceria o plano de metas do Projeto, os arquivos numéricos da Promotoria de Justiça e comarcas envolvidas e o próprio MPAP. A finalidade seria a maior transparência dos resultados obtidos mediante a revelação dos números e a multiplicação do Projeto. Na avaliação do público, 96% dos participantes declararam estar “muito satisfeitos” e “satisfeitos” com o projeto; mais de 90% relataram que a oficina gerou reflexões sobre a maneira de agir em relação aos seus filhos e aos seus ex-parceiros e 97% indicariam a oficina para outras pessoas.

5.10.4. Apoio ao Projeto Agente Ambiental-mirim do Batalhão de Polícia Ambiental

O Projeto Cidadão Mirim Ambiental é desenvolvido pelo Batalhão da Polícia Ambiental, visando a educação ambiental de adolescentes moradores da comunidade do Ambrósio, no município de Santana/AP. A parceria do Ministério Público consiste em compartilhar os valores e princípios da Justiça Restaurativa com a finalidade de proporcionar vivências de círculos e oficinas para os adolescentes.

Assim, são realizados círculos de diálogo para a construção de relacionamentos saudáveis, para o fortalecimento de vínculos, para a reflexão sobre os valores importantes, para a convivência em grupo, para a reflexão sobre as necessidades importantes para o bem-estar de todos e para contribuir para uma convivência familiar saudável.

Durante o período de realização do Projeto foram atendidas duas turmas de 50 adolescentes cada. Estes participam dos encontros duas vezes por semana, no espaço do Batalhão Ambiental, onde são oferecidos os cursos e as palestras sobre educação ambiental. A equipe do Núcleo realiza oficinas de práticas restaurativas e comunicação não-violenta para as respectivas turmas.

As famílias dos adolescentes inseridos no projeto recebem, mensalmente, uma cesta de alimentos, oferecida pelo Juizado Especial da Comarca de Santana. Há o fornecimento de lanche

para os adolescentes, por intermédio da parceria com a Empresa Sambazon, que doa 1000 lanches por semana. São ofertados uniformes e calçados adequados, por intermédio de parceria com AMCEL e com o CAO-Ambiental. Há a realização de atividades físicas, participam de palestras ministradas por policiais militares voltadas para a prática de cidadania, educação para o trânsito, ética, educação ambiental, dentre outras atividades.

O Projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico, pois intensifica o diálogo com a sociedade e contribui para prevenção de conflitos e violência. As palestras ministradas pelo Batalhão Ambiental proporcionam o fortalecimento do conhecimento do cidadão a respeito dos seus direitos e responsabilidades, assim como o comprometimento com a inclusão social. A parceria do Núcleo de Mediação, Polícia Militar e Empresas Privadas aperfeiçoam a comunicação efetiva com a sociedade e o relacionamento institucional.

A respeito da atuação em rede, notou-se a parceria com a Polícia Militar, as escolas da rede pública, o Tribunal de Justiça, instituições privadas que oferecem o lanche e o Município que oferece o transporte para os adolescentes.

Quanto à infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, constatou-se a carência de servidores e de mais espaço físico.

5.10.5. Cursos de formação em Justiça Restaurativa

O objetivo principal do Projeto Cursos de formação em Justiça Restaurativa é promover a formação/capacitação em práticas de justiça restaurativa para instituições/órgãos públicos e sociedade, visando qualificar os servidores para utilização dos princípios, valores e ferramentas da justiça restaurativa na resolução de conflitos e, assim, fortalecer a cultura de paz.

A iniciativa dissemina os instrumentos teóricos e metodológicos dos círculos restaurativos na atuação em variadas esferas, oferecendo meios para criação de um espaço de acolhimento, um ambiente de diálogo seguro e respeitoso para que possam restaurar os vínculos de afeto, comunicação e diálogo, objetivando a pacificação das relações.

A equipe do Núcleo conta com a parceria do Tribunal de Justiça do Amapá e já levou a formação para outros municípios, na condição de multiplicador.

Os cursos concretizam a atuação integrada do Ministério Público e estimulam a articulação interinstitucional, com a participação de órgãos públicos e privados. Além disso, as práticas restaurativas intensificam o diálogo com a sociedade e fomentam a solução pacífica de conflitos. E mais, o Projeto fortalece os processos de comunicação e a imagem institucional.

O Membro correicionado destacou os objetivos estratégicos aplicados, quais sejam, garantir a ampla proteção e defesa dos direitos e garantias fundamentais, promover ações educativas para o exercício da cidadania, intensificar a defesa extrajudicial com foco na resolutividade e na aproximação com a sociedade, bem como fomentar os mecanismos de autocomposição para o alcance da pacificação social.

O fortalecimento do trabalho em rede é resultado, gerando efetividade no atendimento dos cidadãos. Ademais, há efetiva contribuição para o fortalecimento das equipes de trabalho com a

melhoria dos relacionamentos interpessoais e sua qualificação para utilizar as ferramentas da Justiça Restaurativa em seus respectivos locais de atendimento da população.

5.10.6. A postura do Amor nas Instituições

O Projeto "A postura do Amor nas Instituições" tem como escopo ofertar aos profissionais que lidam com crianças e adolescentes que estão sob medida judicial de acolhimento institucional, o acesso à visão sistêmica de Bert Hellinger e vivências circulares a fim de agregar ferramentas para aprimorar as práticas diárias de suas funções.

O projeto não conta com um orçamento específico. O Membro correicionado registrou, ainda, que o Núcleo não consta como um órgão da estrutura do MPAP e, por estar fora da estrutura organizacional, não possui servidores, estagiários de nível médio e estagiários de nível superior. Existem apenas duas servidoras do Município, cedidas, duas servidoras oriundas da Promotoria de Família da comarca de Santana/AP e mais duas servidoras vinculadas ao próprio Núcleo.

A abrangência da iniciativa é restrita ao Município de Santana/AP e está pautado nos objetivos estratégicos, pois visa garantir a ampla proteção e defesa dos direitos e garantias fundamentais; fomentar os mecanismos de autocomposição para o alcance da pacificação social e aperfeiçoar a comunicação com a sociedade e o relacionamento institucional.

No que se refere aos resultados apresentados até o momento, o Membro correicionado destacou que o Projeto está começando e percebeu-se a importância da conexão dos personagens da rede. As instituições conectadas reduzem o número de conflitos entre elas e as atividades que desenvolvem.

Há uma ótima atuação em rede, exatamente por conta desse e demais projetos desenvolvidos pelo Membro correicionado na comarca de Santana/AP. O Núcleo de Conciliação visitado é o primeiro local procurado pela comunidade na eventualidade de algum conflito social surgido no dia a dia.

Existe a necessidade de melhorar o uso das tecnologias disponíveis no MPAP, sobretudo recursos de informática e estatística para coleta de dados e multiplicação de informações.

As instalações físicas também não são adequadas, sendo necessárias mais salas para realizar atendimentos concomitantes e equipamentos modernos e material para confecção de objetos de fala.

5.10.7. Círculos de celebração no Ministério Público

O objetivo da referida iniciativa é oferecer um espaço de acolhimento e cuidado aos servidores, de modo que possam refletir sobre suas relações, seus sentimentos e necessidades, e assim construir um ambiente de trabalho mais humanizado.

O Projeto está alinhado ao planejamento institucional, pois cria um espaço de diálogo entre servidores e funcionários do MPAP. Os voluntários do NMCPR realizam círculos restaurativos com a participação dos servidores do Ministério Público (efetivos, comissionados, cedidos, estagiários e

terceirizados), para promover a integração, o autocuidado e celebrar o importante serviço prestado à comunidade amapaense.

A iniciativa se concretiza com a realização de círculos de diálogo especialmente em datas comemorativas, visando celebrar e fortalecer os vínculos. Os Círculos realizados no mês de dezembro, com todos os servidores da capital e de Santana, celebraram as festas natalinas. Houve a realização de círculos com os terceirizados, visando a integração e a conexão entre os funcionários.

Como resultado, os participantes perceberam mudanças na vida pessoal e profissional, na forma de agir perante um conflito, além de conhecerem um pouco mais os demais colegas. São realizados anualmente círculos restaurativos e de celebração com os servidores e funcionários do MPAP.

Na verdade, busca-se a promoção da qualidade de vida e valorização do servidor. Apesar de coletar dados avaliativos, existe a necessidade de tratamento da informação. Isto favoreceria o Plano de metas da iniciativa, os arquivos numéricos da Promotoria de Justiça e comarcas envolvidas e o próprio MPAP. A finalidade seria a maior transparência dos resultados obtidos mediante a revelação dos números e a multiplicação da iniciativa.

5.11. Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública de Macapá

5.11.1. Fortalecimento dos Conselhos de Saúde e a Articulação Institucional com o Ministério Público do Estado do Amapá

O Projeto propõe-se a promover a interação entre o Ministério Público e os Conselhos Municipais de Saúde. O entrevistado destacou que o tema lhe chamou a atenção por que no Amapá os Conselhos de Saúde não exercem suas funções a contento e lhes falta *autoestima institucional*, o que resulta em falta de planejamento para executar as ações de saúde e fiscalizar a distribuição das verbas do orçamento destinadas à área. Os integrantes dos Conselhos não têm conhecimento de orçamento público e, por isso não conseguem fiscalizar o cumprimento de sua execução. A ausência do Conselho e a falta de estrutura dificulta a execução dos projetos da saúde, pois são responsáveis pela fiscalização dos recursos aplicados e o desenvolvimento das ações. O entrevistado destacou ter constatado ingerência política na eleição dos conselheiros e os Promotores com atribuição geral não dispõem de condições para priorizar a atuação na área da saúde pública. O Projeto busca empoderar os Conselhos Municipais de saúde e, até o momento, foram feitas reuniões com todos os conselhos municipais por região. Nas reuniões foram elencados alguns itens como prioridade para levantar as vulnerabilidades dos conselhos: falta de apoio da gestão, planos de atuação, capacitação, falta de estrutura. A partir desse levantamento, as precariedades dos Conselhos foram levadas ao conhecimento dos Promotores de Justiça para que tomem as providências cabíveis. O projeto visa sensibilizar os conselheiros, os Promotores de Justiça e a Administração Pública, a fim de que seja exercida com maior efetividade a participação da sociedade no planejamento, execução e fiscalização das ações do poder público na área de saúde.

A equipe verificou que o Projeto permitirá, a longo prazo, que o cidadão conheça seus direitos e assuma suas responsabilidades na fiscalização da aplicação do dinheiro público na área da saúde, bem como permitirá que seja feito o controle das políticas públicas na área, por meio do

fortalecimento dos Conselhos Municipais. Para a execução do Projeto é imprescindível a atuação em rede, pois o Promotor de Justiça articulará junto ao Poder Público Municipal as medidas necessárias para o fortalecimento e capacitação do Conselho Municipal de Saúde. Constatou-se que os recursos materiais disponibilizados para a execução do projeto são bastantes, todavia há escassez de material humano, sobretudo porque a saúde demanda conhecimento técnico e específico. Por meio do Projeto busca-se solucionar as carências dos Conselhos Municipais de Saúde de forma autocompositiva, mediante aproximação com o Poder Público Municipal e sua implementação importa, necessariamente, em indução de políticas públicas na área. A longo prazo o projeto poderá causar impactos positivos na sociedade pois o empoderamento, fortalecimento e capacitação do Conselho Municipal de Saúde torna possível a fiscalização da aplicação de verbas públicas e o cumprimento dos planos para que as metas sejam atingidas.

5.12. 1ª PJ de Defesa da Mulher de Macapá

5.12.1. Projeto Vencer

O Projeto é desenvolvido unicamente em Macapá, pela 1ª Promotoria de Justiça de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, cuja estrutura de pessoal é composta por um assessor, uma chefe de secretaria, um servidor terceirizado, uma servidora cedida, um tenente e dois estagiários. O Projeto não contém dotação orçamentária por não haver custos.

Quanto aos resultados, somente serão mensuráveis ao final do ano de 2023.

Não são utilizados indicadores sociais para tomada de decisão, no entanto utiliza-se dos dados do SICAVID e do TUCUJURIS para traçar as ações (convidar as mulheres para participar das reuniões e, posteriormente, prestar-lhes atendimento individual e informá-las sobre o andamento de seus processos judiciais).

A Unidade visitada não possui plano de atuação e também não há instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

Sobre a iniciativa: surgiu no período da pandemia em que as mulheres estavam confinadas e o número de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher aumentou. Verificou-se na sequência um número significativo de absolvições e constatou-se que as mulheres não venciam o ciclo de violência, evidenciando que o processo penal não era suficiente para solucionar o problema. Pensou-se em alternativas para trazer as mulheres à Promotoria de Justiça, a fim de prestar-lhes apoio efetivo, apresentando a elas a rede de atendimento e informando-as sobre o andamento de seus processos judiciais, tanto ações penais como medidas protetivas de urgência. Por meio do Projeto o Ministério Público seleciona casos de vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher e as convida para participar de palestras sobre o tema. Na sequência são organizados atendimentos individualizados para prestar-lhes informações acerca dos processos judiciais em andamento. O objetivo é apoiar as vítimas de violência doméstica e monitorar o andamento das ações penais e medidas protetivas de urgência. Foram selecionadas mulheres com processos criminais para verificar se elas ou os agressores necessitam de atendimento da rede e mulheres que tinham apenas medidas protetivas de urgência deferidas em seu favor, a fim de fiscalizar o cumprimento dessas medidas.

A equipe verificou que o Projeto resultará na atuação em rede, uma vez que, após o levantamento dos casos de violência doméstica que resultaram em ações penais e em medidas protetivas de urgência as vítimas serão convidadas a participarem de palestra sobre o tema e, ao final, as que desejarem, receberão atendimento individual para tratar de seu caso. Nesse atendimento ser-lhes-ão esclarecidos seus direitos e serão informadas sobre a rede de atendimento às mulheres vítimas de violência para que recebam a assistência de que necessitarem. Permitirá o contato direto com as vítimas de violência e, para sua execução serão utilizados os sistemas do Ministério Público – SICAVID – e do Poder Judiciário – TUCUJURIS – para a seleção dos casos.

Até o momento não foi possível mensurar os impactos para a sociedade, cuja execução está em fase inicial, mas, inegavelmente, será um passo importante para conferir à vítima o papel de protagonista do processo judicial, deixando de tratá-la como mero meio de prova, informando-a sobre o andamento do feito e seus direitos, de modo a diminuir suas frustrações com o processo penal.

5.13. 3ª e 4ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Macapá

5.13.1. Restaurar: implantação do atendimento restaurativo para adolescentes autores de ato infracional

O Projeto Restaurar propõe-se a estruturar e implantar uma política de atendimento restaurativo para adolescentes em conflito com a lei, especificamente, na situação de atos considerados leves e quando da prática do primeiro ato. Esse acompanhamento deverá ser ofertado ainda na fase extrajudicial, podendo eventualmente acontecer após a oferta da representação. Considerando o propósito da iniciativa, é possível afirmar que suas ações contribuem para intensificar a defesa extrajudicial com foco na resolutividade e na aproximação com a sociedade, uma vez que no âmbito do atendimento restaurativo pode-se construir alternativas de reparação, reintegração e inclusão dos sujeitos envolvidos numa situação de conflito/violência. No caso específico dos adolescentes autores de ato infracional atendidos pelas 3ª e 4ª Promotorias de Justiça da Defesa de Direitos da Infância e Juventude de Macapá, o investimento é oferecer condições para que o adolescente e seus familiares compreendam a relação daquele com o ato infracional; apresentar alternativas para condução do procedimento, ainda na fase extrajudicial, e, ainda, contribuir para o fortalecimento dos vínculos sociofamiliares e comunitários, restabelecendo relações.

A equipe verificou que o Projeto está alinhado ao planejamento estratégico do Ministério Público do Estado do Amapá e, por meio dele, ocorre a atuação em rede, pois os demais órgãos responsáveis pelo atendimento aos adolescentes participam do seu desenvolvimento. No caso, é inerente às práticas restaurativas a participação da sociedade na tomada de decisões. A infraestrutura material é excelente e as demandas das entrevistadas são prontamente atendidas, todavia, constatou-se que a estrutura de pessoal pode ser melhorada. As práticas restaurativas são métodos de autocomposição que contam com a participação de todos os envolvidos/atingidos direta ou indiretamente pelo ato infracional. As entrevistadas informaram que são ofertadas capacitações aos envolvidos com o Projeto para que se tornem aptos a participar dos círculos restaurativos. Embora não haja mensuração dos resultados, o Projeto apresenta grande potencial para obter resultados positivos junto à sociedade e se trata de uma alternativa extrajudicial à aplicação das medidas socioeducativas. As entrevistadas relataram que, empiricamente, notou-se que os adolescentes infratores (normalmente conhecidos) envolvidos no Projeto não voltaram a cometer

novas infrações. Destacaram que a próxima etapa a ser implementada será o pós-ciclo, com a finalidade de apurar o efetivo cumprimento do acordado durante a prática restaurativa e o trabalho junto à 2ª Promotoria de Justiça para verificar os índices de reincidência.

Por ocasião da correição, além das duas Promotoras entrevistadas, estavam envolvidas no Projeto duas assessoras, uma assistente social, duas servidoras do MPAP, quatro estagiárias e uma servidora terceirizada. O orçamento previsto para a execução do Projeto foi de R\$ 65.218,60. Houve alterações e a Secretaria Municipal de Assistência Social arcou com os custos do curso de formação de facilitadores de grupos de conferência familiar.

Sobre a existência de instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, foi informado que o DEPLAN do MPAP desenvolveu uma enquete que mede o grau de satisfação da sociedade com a atuação do Ministério Público. Em relação ao Projeto, após a prática restaurativa, são disponibilizados formulários aos envolvidos que são convidados a respondê-los, a fim de medir o grau de satisfação com a iniciativa em si, mas não há levantamento estatístico das respostas. Não há instrumento para medir o grau de satisfação do público em geral, pois os formulários são aplicados somente para os adolescentes infratores e demais envolvidos nas práticas restaurativas.

Conforme reconhecido pelas gestoras, é preciso divulgar e dar maior visibilidade à atuação ministerial, comunicar à vítima os seus direitos, desenvolver canais de comunicação e ampliar o contato com a sociedade. A previsão era de que a partir de março/2023 pretendia-se buscar o contato direto com as vítimas instruindo-as acerca de seus direitos e das providências que deverão tomar para buscar a responsabilização do infrator. As entrevistadas destacaram a necessidade de maior aproximação com a sociedade e pontuaram a ausência de ferramentas que permitam a comunicação instantânea com a vítima.

5.14. 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Santana

5.14.1. Implantação de ferramenta tecnológica para tabulação de dados

O Projeto é executado com auxílio do CAO da Infância e equipe da Promotoria. Não há participação de órgãos externos. Porém, este contempla uma escola da rede pública municipal e atinge cerca de 60 professores e 700 alunos. Seu alcance está limitado à cidade de Santana, entretanto, pretende-se estendê-lo, se possível, para as outras unidades escolares do município.

A iniciativa teve como ponto de partida a constatação de que alguns atendimentos de crianças e adolescentes vítimas de violações de seus direitos ocorriam sem qualquer tipo de preparo e eficiência. Assim, busca-se a capacitação e treinamento de professores e alunos a respeito do sistema de garantias das crianças e adolescentes, como funcionamento da rede protetiva da infância e juventude.

O objetivo é garantir a transversalidade dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes. Por meio do Projeto foram melhorados o atendimento de casos envolvendo evasão escolar, violência sexual e atendimento de alunos com suspeita de deficiências que prejudicavam o rendimento escolar.

Como resultado inicial, depois de seis meses, foram instaurados cerca de 46 procedimentos sobre violações de direitos das crianças e adolescentes. O Projeto visa, ainda, atuar no papel da escola e da secretaria de educação quanto às notícias de violações aos direitos.

Houve a tabulação de dados estatísticos sobre a violência nas escolas, bem como o perfil das vítimas; implantação de ferramenta tecnológica para a tabulação de dados e a qualificação da equipe da unidade no atendimento às vítimas de violência. A meta é garantir a excelência no atendimento ao público com o aprimoramento e padronização dos processos de trabalho, bem como fomentar a reinserção social, por meio da inclusão no mercado de trabalho e superação da situação de risco e o fomento à escolarização. Os dados serão divulgados na página do MPAP ao final do Projeto, pois não há atualização em tempo real.

Os dados gerais do Projeto estão sendo coletados para posterior divulgação para o público externo.

5.14.2. Prática do controle de qualidade

A iniciativa visou capacitar a Promotoria da Infância de Santana para a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de abusos sexuais. Nasceu da necessidade de qualificar a equipe de atendimento dessas vítimas em face da falta de preparo constatada em alguns casos que chegaram ao conhecimento do MP.

A Prática de Controle de Qualidade propiciou a elaboração de metodologias, estratégias e gerenciamento da unidade, a partir de um método que induziu a participação de todos os servidores, objetivando qualificá-los para a escuta especializada de vítima de violências, o que impactará na qualidade do atendimento ao cidadão. A proposta gerencial contendo diversas melhorias que viabilizem a escuta protegida na unidade resultou na elaboração de Manual para Práticas de Controle de Qualidade, permitindo que outras unidades possam executar.

O Projeto visava, ainda, dar preparo para o atendimento de toda a rede, utilizando-se da metodologia de círculo de controle de qualidade, mediante cooperação e reunião de todos os profissionais que se encontram no fluxo de atendimento da vítima, para a realização de capacitação conjunta. Isso também visa assegurar o atendimento e oitiva da vítima em um único ato.

O Projeto contou com quatro etapas: qualificação teórica sobre os abusos sexuais e seus transtornos; definição de atribuições de demandas, encaminhamento em sofrimento psíquico ao setor de psicologia e desenvolvimento de protocolo de atendimento da Unidade. Em razão disso tudo foi construída uma biblioteca e sala de escuta especializada que serve para evitar a exposição da vítima atendida.

5.15. 2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Santana

5.15.1. Profissionalização de jovens em situação de risco

O Projeto “profissionalização de jovens em situação de risco”, insere-se no objetivo estratégico do MPAP nos quesitos “garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial” com o estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante

com escopo de reduzir a desigualdade social e promoção da inclusão dos adolescentes no mercado regular de trabalho.

Outro objetivo estratégico atendido é o de “garantir a ampla proteção e defesa dos direitos e garantias fundamentais”.

O Projeto de profissionalização é destinado a jovens e adolescentes na faixa etária entre 16 e 24 anos que estejam em situação de violência, inclusive aos que estão em cumprimento de medida socioeducativa, objetivando a qualificação profissional e possibilitando a inclusão no mercado de trabalho, bem como a inserção social.

O requisito de inclusão no Projeto é a matrícula escolar, o acompanhamento social e a regularização de documentos de identificação, visando a promoção do protagonismo social e da cidadania.

Como resultados concretos atingidos, podem-se elencar os seguintes: a) reinserção social e superação da situação de risco antes vivenciada pelo adolescente. Por vezes, o jovem incluído não consegue a inserção no mercado de trabalho, mas apresenta ganhos no aspecto social, rompendo com a violência anteriormente vivida, seja situação de criminalidade/conflito com a lei, uso de álcool ou drogas e outras violações de direito; b) Inclusão escolar e progresso no nível de escolaridade. Outro aspecto positivo é a matrícula escolar como requisito à sua inclusão e o estímulo à melhora no desempenho e nível de escolaridade, o que representa a promoção à cidadania, somada ao apoio social que recebe; c) qualificação profissional. A formação técnica e profissional é uma ferramenta para inicializar o ingresso no mercado de trabalho e incentivo ao primeiro emprego, além do aprendizado e fomento ao exercício do empreendedorismo (trabalho autônomo); d) inclusão no mercado de trabalho. O objetivo principal do projeto é a reinserção social, por meio da inclusão ao mercado de trabalho (formal ou informal), o que promove renda, possivelmente o rompimento com a violência vivenciada anteriormente e o estimula ao exercício da cidadania e protagonismo social.

Os cursos oferecidos são: a) curso de panificação “mão na massa”: o curso de panificação qualificou 45 jovens, sendo executado em três turmas, duas nos anos de 2018 e 2019. A realização do curso aconteceu por iniciativa da Promotoria de Justiça da infância de juventude de Santana em parceria com o Lar Betânia e a Empresa Soreidom “O Moinho”; b) Curso de Montador de Móveis “Montador Empreendedor”: o curso de Montador de Móveis qualificou 30 jovens, sendo executado em duas turmas no ano de 2019 e foi uma iniciativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude com a Instituição Lar Betânia e as Empresas Domestilar, Center Kennedy, Sindimóveis e Instituto Inova; c) Curso de Informática Básica: o curso de Informática Básica qualificou 24 jovens, em duas turmas no ano de 2022 e foi realizado por iniciativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Santana, a partir da doação de vinte computadores de tecnologia avançada por parte do Ministério Público ao laboratório de informática do Lar Betânia.

Além dos citados cursos, foi testemunhado pela equipe de correição o treinamento de pessoas idosas e adolescentes na área de corte e costura e de informática avançada.

A atuação em rede é satisfatória, por meio da rede acolher (todos os órgãos de proteção – CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Vara da Infância, Defensoria, Delegacia, batalhão ambiental,

batalhão da PM, Centro de Atendimento à mulher, Vigilância Sanitária, instituições de acolhimento etc).

O diálogo com a rede é muito positivo. As reuniões aconteciam uma vez por mês antes da pandemia. A pretensão é retomá-las. Não há a utilização de métodos autocompositivos, entretanto, quando necessário, encaminha os casos para o núcleo de práticas restaurativas da Promotoria de Santana.

O entrevistado sugeriu o fomento à participação dos Membros, servidores e colaboradores que compõem determinadas unidades na elaboração de boas práticas e na execução de projetos, práticas e ações. Destacou, ainda, a elaboração de um Manual para Práticas de Controle de Qualidade, a fim de que outras unidades possam executar, propiciando a elaboração de metodologias, estratégias e gerenciamento da unidade, a partir de um método que induz a participação de todos, objetivando a qualificação para a escuta especializada de vítima de violências, o que impactará na qualidade do atendimento ao cidadão.

II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

II.1 - RECOMENDAR

II.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá.

II.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente, gradualmente e de acordo com sua viabilidade orçamentária, Núcleos ou Centros de Apoio às Vítimas, levando em consideração a gravidade, a magnitude e as características do fato vitimizante, e a consequente violação de direitos, sendo orientados pelos princípios da dignidade, da igualdade, do respeito, da autonomia da vontade, da confidencialidade, do consentimento e da informação, sem prejuízo do atendimento rotineiro das vítimas pelo órgão ministerial.

II.1.3 - implemente funcionalidades no âmbito do MPAP, disponibilizando aos Membros e servidores dados estatísticos sobre as matérias temáticas da Correição de Fomento à Resolutividade, de modo a subsidiar uma atuação finalística planejada.

II.1.4 - que implemente melhorias no sistema de dados do MPAP de modo que disponibilize funcionalidade que forneça dados estatísticos sobre as ações ajuizadas pelos órgãos de execução.

II.1.5 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente funcionalidade no âmbito do MPAP que disponibilize indicadores sociais às Promotorias de Justiça, de modo a subsidiar-lhes a atuação finalística planejada.

II.1.6 - que, respeitada a autonomia administrativa, por meio do CEAF, promova cursos de capacitação tendo enfoque na atuação resolutiva e cultura de resultados sociotransformadores, além de outras medidas cabíveis, nos termos da Resolução CNMP nº114/2018.

II.1.7 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente no Ministério Público do Estado do Amapá programa específico de gestão de promotorias.

II.1.8 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de mais servidores/estagiários no Centro de Apoio Operacional da Cidadania, promovendo-lhe melhor estruturação.

II.1.9 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de mais servidores/estagiários no Centro de Apoio Operacional da Moralidade, promovendo-lhe melhor estruturação.

II.1.10 - que, respeitada a autonomia administrativa, viabilize mecanismos de estímulo de engajamento institucional no que tange ao Projeto Profissionalização de jovens em situação de risco.

II.1.11 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente política institucional que valorize e premie os Membros que desenvolvem boas práticas com resultados sociotransformadores, de modo que tal atuação seja registrada em seus prontuários funcionais e reconhecida, pelo Conselho Superior, quando da aferição dos requisitos para remoção e promoção por merecimento.

II.1.12 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote providências institucionais para que todas as Promotorias de Justiça possuam plano de atuação, podendo utilizar como parâmetro a Recomendação nº1/2023, da Corregedoria Nacional.

II.1.13 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de dedicação exclusiva por parte dos Coordenadores de Centros de Apoio.

II.1.14 - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade de ampliação da equipe técnica do CAO-IJ para que este conte com equipe profissional nos moldes do que preconiza a Recomendação nº 33/2016-CNMP.

II.1.15 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de destinar, ao Centro de Apoio do Meio Ambiente, servidores/estagiários/colaboradores com especialidade nas áreas do conhecimento, como: Geografia, Geologia, Agronomia, Biologia, Engenharias Ambiental, Pesca e Florestal em face de sua importância estratégica.

II.1.16 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de destinar estagiário de direito para o Núcleo de Mediação em face de sua importância estratégica.

II.1.17 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de criação de um espaço adequado e equipado para a realização de cursos de capacitação em Justiça Restaurativa.

II.1.18 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, e por meio do departamento de T.I. da Instituição, desenvolva ferramentas de tecnologia que permitam a comunicação instantânea com a vítima nos mais diversos projetos desenvolvidos pelo MPAP.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Procurador-Geral de Justiça informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

III.1 - RECOMENDAR

III.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote, em sua atuação, mecanismo de valorização dos Membros pelo alcance de resultados socialmente esperados.

III.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, busque avaliar e valorar no processo correicional, para além dos aspectos formais, os resultados sociotransformadores da atuação dos Membros, elaborando perguntas específicas a esse respeito no formulário aplicado.

III.1.3 - que proceda análise de mérito dos relatórios de visitas/inspeção exigidos pelo CNMP, instando os Membros a adotarem providências para sanarem as irregularidades eventualmente encontradas.

III.1.4 - que nos processos correicionais, no que tange à utilização dos métodos autocompositivos, avalie, para além da quantidade, os resultados sociotransformadores dos acordos celebrados pelos Membros do Ministério Público.

III.1.5 - que, respeitada a autonomia administrativa, observe e avalie de forma rotineira os resultados sociais da atuação dos Membros.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Corregedor-Geral do Ministério Público informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO

IV.1 - RECOMENDAR:

IV.1.1 - À Coordenadoria-Geral dos Centros de Apoio Operacional – CGCAO

III.1.1.1 - que viabilize a construção de painéis B.I. (*business intelligence*) contendo os dados relevantes acerca dos projetos que desenvolve, a fim de melhor estruturar as informações e prestar contas à sociedade numa linguagem amigável.

IV.1.2 - Ao Centro de Apoio Operacional Criminal

IV.1.2.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV.1.2.2 - que analise a viabilidade de criar mecanismos de maior interação com a sociedade e atuação em rede no que tange aos Projetos que desenvolve.

IV.1.3 - Ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania

IV.1.3.1 - que desenvolva métrica que permita avaliar o grau de satisfação da sociedade, quanto aos Projetos de sua iniciativa.

IV.1.3.2 - que seus integrantes participem dos cursos em métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição.

IV.1.4 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Mulher

IV.1.4.1 - que desenvolva métrica que permita avaliar o grau de satisfação da sociedade, quanto aos Projetos de sua iniciativa.

IV.1.5 - Ao Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa

IV.1.5.1 - que seus integrantes participem dos cursos em métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição.

IV.1.5.2 - que desenvolva, ou postule o desenvolvimento pela Administração Superior, de painéis de B.I. e de informações georreferenciadas com dados estatísticos na sua área de atuação.

IV.1.5.3 - que busque se inteirar e participe de projetos desenvolvidos por outras instituições e que tenham por finalidade a defesa de direitos fundamentais.

IV.1.5.4 - que busque aferir resultados quantificáveis relevantes relacionados à atuação institucional, tais como reparação de danos, recuperação de produtos de crimes etc.

IV.1.5.5 - que busque mensurar o alcance da divulgação do conteúdo das matérias que formam a atribuição da Unidade, no que tange ao Projeto PODCAST.

IV.1.6 - Ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude

Sem proposições.

IV.1.7 - Ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente

IV.1.7.1 - que realize a divulgação do projeto Radar Ambiental por meio dos canais institucionais de comunicação para disseminar seus objetivos e estimular o uso pela sociedade.

IV.1.7.2 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.8 - Ao Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária

Sem proposições.

IV.1.9 - Ao Centro de Apoio Operacional Eleitoral

IV.1.9.1 - não houve proposições.

IV.1.10 - Ao Núcleo de Mediação

IV.1.10.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente estratégia para expandir o Projeto Comunidade Restaurativa para outras comunidades vulneráveis do município.

IV.1.10.2 - que haja o aprimoramento da colheita de dados para mensurar os resultados obtidos com o desenvolvimento do Projeto de forma gráfica e utilizar instrumento tecnológico de coleta de informações.

IV.1.10.3 - ao Membro correicionado que frequente os cursos de capacitação para o uso das ferramentas tecnológicas disponíveis no MPAP promovidos pela Administração Superior.

IV.1.10.4 - que busque a interação com outros órgãos do MPAP para que os cursos de formação em justiça restaurativa abranjam temas de outras áreas de atuação, como a saúde e meio ambiente.

IV.1.10.5 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV.1.11 - À Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública de Macapá

Sem proposições.

IV.1.12 - À 1ª PJ de Defesa da Mulher de Macapá

IV.1.12.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV.1.12.2 - que desenvolva métrica que permita avaliar o grau de satisfação da sociedade, quanto aos Projetos de sua iniciativa.

IV.1.13 - Às 3ª e 4ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Macapá

IV.1.13.1 - que proceda o levantamento estatísticos no que se refere ao grau de satisfação com os Projetos desenvolvidos.

IV.1.13.2 - que busquem adotar medidas que permitam uma maior aproximação com a sociedade, no que tange às atividades e projetos desenvolvidos.

IV.1.14 - À 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Santana

Sem proposições.

IV.1.15 - À 2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Santana

Sem proposições.

V - ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional, à Procuradora de Justiça, Dra. JUDITH GONÇALVES TELES, pois a equipe correicional constatou uma profissional extremamente dedicada e proativa, sobretudo nas causas sociais. Constatou-se, também, que a entrevistada é Procuradora de Justiça das mais antigas do MPAP e ainda preserva o fôlego e disposição de um jovem Promotor de Justiça.

VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Junte-se no Sistema Elo o presente relatório e, como documentos anexos: a) os relatórios das equipes correicionais, com documentos; b) os termos eletrônicos de correição.

Após, inclua-se o feito em pauta para apreciação pelo Plenário do CNMP.

Os prazos para cumprimento das proposições começam a correr a partir da intimação no ELO.

Por fim, cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPAP para o bom êxito das atividades da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente relatório. Todos os Membros e servidores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece a colaboração, empenho e dedicação dos Membros auxiliares e servidores desta Casa.

Brasília/DF, 30 de junho de 2023.

(Assinado digitalmente)

Conselheiro Oswaldo D´Albuquerque
Corregedor Nacional do Ministério Público

(Assinado digitalmente)

Marco Antonio Santos Amorim
Coordenador de Correições e Inspeções